

## IX – OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO FINANCEIRO DO ESTADO E O FINANCIAMENTO DO DÉFICE ORÇAMENTAL

### 9.1 – Considerações Gerais

As operações patrimoniais dizem respeito ao património físico e financeiro do Estado. Assim, as receitas e despesas patrimoniais provêm da administração desse património mobiliário e imobiliário.

As operações financeiras abrangem as transacções que conduzem à variação de activos e passivos mobiliários ou financeiros do Estado. Estes devem constar da Conta Geral do Estado, com referência às datas do início e fim do exercício económico, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 48 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

Relativamente ao défice do Orçamento do Estado (OE), ele é financiado, em muitos países em desenvolvimento, como é o caso de Moçambique, de donativos e empréstimos internos e externos.

Estas operações relacionadas com o património financeiro e o financiamento do Orçamento do Estado, referentes ao ano em apreço, são analisadas nos pontos seguintes deste Relatório.

### 9.2 – Operações Financeiras Activas

#### 9.2.1 – Introdução

As Operações Financeiras Activas compreendem a concessão de empréstimos e adiantamentos, aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, acções, quotas e outras formas de participação do Estado.

O Classificador Orçamental do Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, apresenta, de forma agregada, as Operações Activas, que são desagregadas no Classificador da Despesa, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 103/2001, de 20 de Junho, em Capital Social das Empresas, respeitante à participação do Estado, no capital social de empresas e Outras Operações Activas, que englobam quaisquer outras operações activas, tais como: obrigações, outros títulos de crédito, adiantamentos, empréstimos e outras formas de participação. Contudo, a apresentação dos Mapas I e V da CGE de 2006 não obedece a esta classificação, por se ter incorporado neles os Empréstimos de Retrocessão.

No quadro infra, são apresentadas as informações registadas como Operações Activas no Mapa V da CGE de 2006, relativas ao Capital Social das Empresas, Empréstimos de Retrocessão e Outras Operações Activas.

#### Quadro n.º IX.1 – Execução das Operações Activas

(Em mil Meticais)

Código	Designação	Dotações			Execução	
		Iniciais	Alterações	Finais	Valor	%
<b>241</b>	<b>Operações Activas</b>	<b>2.444.528</b>	<b>0</b>	<b>2.444.528</b>	<b>2.327.943</b>	<b>95,2</b>
241001	Capital Social das Empresas	35.100	232.536	267.636	267.636	100,0
241002	Empréstimos de Retrocessão	2.058.400	-36.650	2.021.750	1.963.894	97,1
241009	Outras Operações Activas	351.028	-195.886	155.142	96.413	62,1

**Fonte:** Mapa A anexo à Lei n.º 12/2005, de 23 de Dezembro e Mapa V da CGE de 2006

Como se pode verificar da análise do Quadro n.º IX.1, a nível global, as Operações Financeiras Activas não sofreram alterações, contudo, na sua desagregação, constata-se que todas as verbas foram ajustadas.

A execução global foi de 95,2%, tendo contribuído, decisivamente, para tal, a realização de 97,1% ocorrida na verba Empréstimos de Retrocessão.

Analisando a execução de cada verba, o quadro infra mostra 267.636 mil Meticais para o Capital Social das Empresas, 1.963.894 mil Meticais para Empréstimos de Retrocessão e 96.413 mil Meticais, na verba Outras Operações Activas.

Da comparação entre o Mapa I e o Mapa V, ambos da CGE de 2006, observam-se divergências na informação da execução, como se constata no quadro abaixo. Assim, enquanto o Mapa I apresenta uma execução total de 2.386.671 mil Meticais, o Mapa V ostenta 2.327.943 mil Meticais.

### Quadro n.º IX.2 – Operações Financeiras Activas

(Em mil Meticais)

Código	Designação	Mapa I	Mapa V	Diferenças
<b>241</b>	<b>Operações Activas</b>	<b>2.386.671</b>	<b>2.327.943</b>	<b>58.728</b>
241001	Capital Social das Empresas	267.636	267.636	0
241002	Empréstimos de Retrocessão	1.963.894	1.963.894	0
241009	Outras Operações Activas	155.141	96.413	58.728

Fonte: CGE de 2006

A diferença apresentada no quadro supra, no montante de 58.728 mil Meticais, é explicada no rodapé do Mapa V do anexo 6 da resposta do Governo ao Pedido de Esclarecimento, nos seguintes termos: “*Na realização de Outras Operações Activas, há, entre este Mapa e o Mapa I-2, uma diferença de 58.728 mil Meticais, referente a uma transacção extra –CUT e não representativa de saída de fundos de quaisquer outras contas do Tesouro: prestações de Ajuda Alimentar, em dívida em 31/12/2006*”.

Relativamente à diferença acima indicada, em explicações adicionais, a Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP) refere que uma parte do cereal recebido como donativo e vendido na rede comercial tem carácter de “dívida por cobrar”, em 31/12/2006. Ora, tratando-se de uma receita por arrecadar, o seu registo deveria seguir o regime de caixa, o qual preconiza que só são contabilizadas as entradas efectivas de fundos, em conformidade com o artigo 41 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o SISTAFE, pelo que esse montante não deveria estar aqui registado.

### 9.2.2 – Análise das Operações Activas Realizadas

Através da conversão dos dividendos provenientes das empresas Moçambique Celular (Mcel) e STEMA, o Estado aumentou a sua participação no capital social das mesmas, nos montantes de 148.200 mil Meticais e 115.900 mil Meticais, respectivamente.

No que tange ao aumento do capital social da Mcel, na resposta ao Pedido de Esclarecimento Sobre a CGE de 2006, o Governo informou que tal aumento foi realizado através das Receitas provenientes dos Dividendos. Esta informação diverge da apresentada, em anexo, no contraditório ao Relatório sobre a CGE de 2006, segundo a qual o aumento do capital social foi materializado por incorporação de reservas relativas aos exercícios de 2003 e 2004.

Quanto à Lusalite, o Ministro das Finanças, pelo Despacho de 30/12/03, autorizou a conversão de parte da dívida, no montante de 4.667 mil Meticais, em capital social.

No exercício económico de 2006, o IGEPE arrecadou, em nome do Estado, um total de 389.879 mil Meticais, dos quais 347.155 mil Meticais referem-se a Receitas dos Dividendos das Participações do Estado e 42.724 mil Meticais, à alienação das Participações do Estado.

### 9.2.2.1 – Despesas do Estado em Participações no Capital Social de Empresas

Seguidamente, apresenta-se um quadro comparativo das despesas do Estado em participação no capital social de empresas, realizadas através do IGEPE.

#### Quadro n.º IX.3 – Despesas do Estado em Participações no Capital Social através do IGEPE

(Em mil Meticais)

Beneficiários		2004	2005	2006
1	Novo Banco	2.300	0	0
2	BIM	20.125	0	0
3	Açucareira de Xinavane	11.500	11.500	0
4	Telecomunicações de Moçambique	0	1.214	0
5	IGEPE	0	32.200	0
6	Sociedade do Notícias	0	0	3.501
<b>Total</b>		<b>33.925</b>	<b>44.914</b>	<b>3.501</b>

Fonte: IGEPE

No triénio 2004–2006, verifica-se um comportamento oscilante das despesas do Estado, efectuadas pelo IGEPE, em Participações no Capital Social de Empresas, as quais passaram de 33.925 mil Meticais, em 2004, para 44.914 mil Meticais, em 2005, tendo baixado, no ano em consideração, para 3.501 mil Meticais, montante este que se destinou ao aumento da Participação no Capital Social da Sociedade do Notícias.

### 9.2.2.2 – Despesas do Estado no Saneamento Financeiro de Empresas através do IGEPE

Em relação às despesas do Estado efectuadas pelo IGEPE, constatou-se, também, que do montante orçamentado para o saneamento financeiro das empresas (pagamento de Indemnizações, Passivo das Participações Assumidas, Dissolução, Liquidação de Sociedades e Segurança Social) e aumento de capital social das mesmas, no montante de 100.000 mil Meticais, aquele instituto executou 99,8%, equivalente a 99.829 mil Meticais, dos quais 7.447 mil Meticais foram utilizados para o pagamento de outras despesas do Estado não previstas no seu orçamento, mas autorizadas através do Despacho do Ministro das Finanças, de 22 de Janeiro de 2007, no qual se pode ler “...foi ratificada a proposta de realocação do valor remanescente para o saneamento dos passivos das empresas Têxtil de Mocuba, Loumar e aumento de capital da Sociedade do Notícias”.

Assim, o montante de 7.447 mil Meticais foi aplicado nos seguintes pagamentos:

- 2.421 mil Meticais, em indemnizações aos trabalhadores da Têxtil de Mocuba (Pidico);
- 1.438 mil Meticais, em salários em atraso e pré-aviso aos trabalhadores da Loumar;
- 3.501 mil Meticais, no aumento do capital social da Sociedade do Notícias.

Existe, assim, um remanescente de 87 mil Meticais.

Saliente-se que, quanto à empresa Têxtil de Mocuba, além do montante acima indicado (2.421 mil Meticaís), ela recebeu, igualmente, 3.162 mil Meticaís, previstos inicialmente no Orçamento do IGEPE, perfazendo o total de 5.583 mil Meticaís, como consta do Quadro n.º IX.4.

Seguidamente, apresenta-se o quadro relativo às despesas do Estado realizadas pelo IGEPE no saneamento financeiro de empresas.

**Quadro n.º IX.4 - Despesas do Estado no Saneamento Financeiro de Empresas, através do IGEPE**

(Em mil Meticaís)

Empresas	2004	2005	2006
1 Carbomoc	300	0	0
2 Emochá	23.180	0	0
3 Textáfria	62.958	41.399	0
4 Texmoque	19.404	42.899	0
5 Texlom, SARL	27.857	0	0
6 Texmanta - Textil de Cabo Delgado	0	0	3.406
7 Ifloma, SARL	2.313	0	0
8 IMA	0	17.352	1.314
9 IPM	0	5.102	4.853
10 Fapel	6.050	8.622	0
11 Xigaio, Lda	353	0	0
12 Contex	0	3.900	0
13 Companhia da Zambézia	0	9.892	0
14 Maquinag	0	4.000	5.561
15 SOTIL	0	0	1.842
16 Riopele	0	4.350	10.473
17 Mabor	1.800	27.551	29.488
18 Pescom Internacional	0	0	5.558
19 Centro Ortopédico, Lda	1.142	0	0
20 Companhia de Búzi, SARL	3.593	0	0
21 FAMA	0	15.006	3.500
22 EMMA	0	1.290	4.000
23 Moagens de Moçambique	0	1.001	0
24 SOMEK	0	3.336	3.397
25 LUSOTUFO	0	6.709	0
26 Loumar	0	0	1.353
27 Complexo Turístico de Magaruque	0	10.384	0
28 Vidreira e Cristalaria de Moçambique	1.300	32.000	16.000
29 Têxtil de Mocuba	3.905	2.800	5.583
<b>Total</b>	<b>154.155</b>	<b>237.593</b>	<b>96.328</b>

Fonte: IGEPE

No triénio 2004 – 2006, verifica-se um comportamento oscilante das despesas do Estado no saneamento financeiro das empresas efectuadas pelo IGEPE, as quais passaram de 154.155 mil Meticaís, em 2004, para 237.593 mil Meticaís, em 2005, tendo baixado, no ano em consideração, para 96.328 mil Meticaís. Em 2005 e 2006, a EMOCHÁ E.E., na Província da Zambézia, recebeu, através da Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE), 23.018 mil Meticaís e 40.020 mil Meticaís, respectivamente, que não estão reflectidos no quadro supra, dos dados fornecidos pelo IGEPE.

### 9.2.2.3 – Despesas do Estado no Saneamento Financeiro de Empresas através da DNPE

Foram pagos pela DNPE salários em atraso e indemnizações aos trabalhadores de diversas empresas, como consta do Quadro n.º IX.5, que a seguir se apresenta.

**Quadro n.º IX.5 – Despesas do Estado em Saneamentos Financeiros de Empresas através da DNPE**

(Em mil Meticais)

Empresa	2004	2005	2006
1 Anfrena	0	8.742	0
2 Intermecano	11.678	11.566	675
3 Cometal Mometal, Lda	5.202	1.283	0
4 Reservas Matemáticas da Ex-Laurentina	7.052	18.873	0
5 EMMA	8.593	300	0
6 Lomaco - Unidade P.C.Umbelúzi	7.030	1.852	0
7 CAMOC, E.E.	0	1.304	0
8 Fábrica de Doces e Chocolates	0	220	0
9 Fábrica de Refrigerantes de Tete	881	6.384	0
10 Pescom E.E. - Tete	0	261	0
11 Escola de Condução da Beira	0	815	0
12 Mekanagro da Zambézia	1.042	2.389	0
13 Empresas Tuteladas pelo MADER	8.236	0	0
14 Aliança	3.008	0	0
15 Hotel Universo	2.492	0	0
16 Casa Corte Nampula	2.469	0	0
17 Agrifocus	1.806	0	0
18 SOVESTE	1.402	0	0
19 Emetal Beira	1.254	0	0
20 GAPECOM E.E.	1.203	0	0
21 Fábrica de Óleo - Manica	1.296	0	0
22 José Associados, Lda	1.222	0	0
23 Ex-Constructora Integral de Sofala	697	0	0
24 Pescom E.E. - Nacala	572	0	0
25 Ex-ICM	271	0	0
26 Metecna	256	0	0
27 EMOCHÁ, E.E.- Zambézia	0	23.018	40.020
28 ROMOS, E.E.	11.666	2.404	0
29 Química Geral	0	3.124	0
30 Ex-Boror Zambézia	0	2.391	4.935
31 António A. Figueiredo	0	0	310
32 F. de Refrig Mac-Mahon de Chamanculo	0	0	4.470
33 COGROPA	0	0	1.300
34 Agro-Pecuária de Catuane	0	0	2.729
35 Outras Despesas *	0	0	16.845
<b>Total</b>	<b>79.328</b>	<b>84.925</b>	<b>71.284</b>

Fonte: DNPE

\* Outras Despesas - Despesas cujos justificativos não foram apresentados durante a auditoria

Além dos 99.829 mil Meticais gastos pelo IGEPE, na participação do capital social e saneamento financeiro de empresas, no ano em análise, à semelhança dos exercícios anteriores, a DNPE desembolsou fundos no montante de 71.284 mil Meticais para o pagamento de despesas do Estado, com idêntico propósito, totalizando, assim, 171.112 mil Meticais, pelas duas instituições.

No ano de 2004 e 2005 a DNPE alocou os montantes de 79.328 mil Meticais e 84.925 mil Meticais, respectivamente, com o mesmo objectivo.

Ao longo dos anos, tem se desembolsado montantes elevados para o pagamento de salários em atraso, indemnizações, subsídios, bónus e retroactivos de trabalhadores de várias empresas através do IGEPE e da DNPE.

No ano de 2004, a EMOCHÁ E.E. da Zambézia, recebeu, através do IGEPE, o valor de 23.018 mil Meticais. Ainda do Quadro n.º IX.5, constata-se que em 2005 e 2006 as despesas para o saneamento financeiro desta empresa foram feitas pela DNPE nos montantes de 23.018 mil Meticais e 40.020 mil Meticais, respectivamente.

É de salientar que os montantes apresentados no quadro supra, obtidos por amostragem durante a auditoria, não constituem a totalidade das despesas realizadas pela DNPE no âmbito do saneamento das empresas, mas sim uma parte significativa dos mesmos.

No geral, foram desembolsados em 2004, 2005 e 2006, segundo os extractos bancários disponibilizados pela DNPE, 156.112 mil Meticais, 94.908 mil Meticais e 75.667 mil Meticais, respectivamente, perfazendo 326.687 mil Meticais.

Em relação aos pagamentos das indemnizações dos trabalhadores da empresa EMOCHÁ E.E. assumidos pelo Estado, no valor de 100.681 mil Meticais, a serem desembolsados em prestações quadrimestrais, sendo três de 23.180 mil Meticais cada e duas de 15.990 mil Meticais, das auditorias realizadas ao IGEPE e à DNPE verificou-se que os dois primeiros pagamentos foram feitos em Dezembro de 2004 e em Julho de 2005. No âmbito da Conta em análise, constatou-se, na DNPE, o desembolso de, pelo menos, 40.029 mil Meticais, perfazendo, assim, o montante de 86.389 mil Meticais, conforme se pode depreender da análise dos comprovativos disponibilizados.

#### **9.2.2.4 - Processo de Alienação do Património da TEXMOQUE**

Foram realizadas despesas da empresa Texmoque, no valor de 19.404 mil Meticais, em 2004 e 42.899 mil Meticais, em 2005, totalizando 62.303 mil Meticais. Refira-se que a Direcção Nacional do Tesouro (DNT) pagou directamente à empresa Texmoque (Nota de Pagamento n.º 4366, de 25/05/05), o valor de 3.900 mil Meticais, que não está incluído no montante de 42.899 mil Meticais desembolsados pelo IGEPE, em 2005. O valor alocado pelo IGEPE e pela DNT, totalizando 66.203 mil Meticais, é superior aos 65.000 mil Meticais que estavam inicialmente previstos para o pagamento de salários em atraso, indemnizações, subsídios, bónus e retroactivos aos cerca de 1.080 trabalhadores daquela empresa. O capital social da Texmoque, reportado a 1982, era de 270 mil Meticais, sendo a participação do Estado de apenas 81 mil Meticais.

O capital social daquela empresa estava distribuído em 30% para o Estado, 55,78% para o grupo Magalhães (Multiplier, SA) e 14,22% para outras empresas. Entretanto, as despesas acima mencionadas foram suportadas, na sua totalidade, pelo Estado enquanto proporcionalmente, dos 66.203 mil Meticais só tinha a pagar, apenas, 19.860,9 mil Meticais, o que significa que adiantou 46.342,1 mil Meticais. Aquando da auditoria realizada ao IGEPE em 2006, o Tribunal Administrativo questionou sobre o facto, tendo aquele respondido que assim fora “face à indisponibilidade financeira manifestada pelos restantes accionistas conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, realizada no dia 24 de Junho de 2004”.

O IGEPE referiu, ainda, que “Do valor da alienação a pagar pela aquisição de cem por cento do património, de USD 1.000.000 (Um milhão de Dólares norte americanos), acrescido de USD 10.000 (dez mil Dólares norte americanos), correspondentes a um por cento de despesas de praça (...) foi depositado a 7 de Agosto de 2006, na nossa conta

USD n.º 888 558 910 002, o valor de USD 441.048 (quatrocentos e quarenta e um mil e quarenta e oito Dólares americanos), movimentado no BCI Fomento”.

A distribuição do montante da venda, pelos sócios, foi a seguinte: USD 441.048 para o Estado e USD 548.992 para o accionista Multiplier, SA, (representado pelo Sr. Magalhães). Ainda, da parte que coube ao Estado, foi efectuado um pagamento adicional de USD 300.000 ao accionista Multiplier, SA, tendo este beneficiado de um total de USD 848.992. Assim, do valor de alienação da Texmoque pago pelo Grupo METL- Mohammed Enterprises Tanzânia, Limited, o Estado recebeu, efectivamente, USD 122.563, equivalente a 3.100 mil Meticais, que foram canalizados para o pagamento de outros passivos da Texmoque. Destes passivos, há ainda um remanescente de 5.200 mil Meticais por pagar. Sublinha-se que para o pagamento deste remanescente já não se poderá utilizar a receita proveniente da venda desta empresa por já não haver saldos para o efeito.

A saída adicional de USD 300.000 constitui um pagamento indevido, sendo assim, uma infracção financeira prevista no n.º 1 do artigo 12, conjugado com o artigo 14 do Regimento relativo à organização, funcionamento e processo da 3.ª Secção do Tribunal Administrativo, aprovado pela Lei n.º 16/97, de 10 de Julho.

Relativamente à divisão do montante da venda da Texmoque pelos sócios, a Acta da Assembleia Geral que decidiu alienar o seu património não esclarece sobre as modalidades e as fracções que caberiam a cada sócio.

No que tange ao pagamento adicional de USD 300.000, ao grupo Magalhães (Multiplier, SA), o IGEPE utilizou indevidamente o produto da venda, pois os fundos provenientes da alienação constituem receitas do Estado e, nestas condições, a sua utilização deveria ser expressamente autorizada pelo Ministro das Finanças, tal como se procedeu na realocação dos fundos destinados ao pagamento do saneamento dos passivos das empresas Têxtil de Mocuba, Loumar e Sociedade do Notícias.

A mesma sessão da Assembleia Geral da Texmoque deliberou que a receita da venda seria depositada numa conta bancária, obrigada pela assinatura dos representantes dos 2 accionistas (IGEPE e Multiplier, SA). Contudo, tal receita foi transferida directamente para as contas bancárias destes accionistas, em violação da deliberação da Assembleia Geral, aprovada por unanimidade.

Ora, como anteriormente foi mencionado, o Estado pagou adiantadamente 46.342,1 mil Meticais, aquando do saneamento financeiro da empresa Texmoque, cuja responsabilidade era dos outros accionistas e não foi ressarcido desses valores, pois o IGEPE não exerceu o direito de regresso, abstendo-se, assim, de efectuar a cobrança de receitas devidas aos cofres do Estado, incorrendo na infracção financeira prevista na alínea a) do número 2 do artigo 12 do Regimento relativo à organização, funcionamento e processo da 3.ª Secção do Tribunal Administrativo, aprovado pela Lei n.º 16/97, de 10 de Julho.

O Governo, no exercício do contraditório ao Relatório sobre a CGE de 2006, teceu as seguintes considerações:

*“No concernente a estas duas questões, esclarece-se que em meados de 1993, devido a dificuldades de natureza técnica e financeira, a fábrica Texmoque foi encerrada e sofreu um processo de reabilitação que terminou em Novembro de 1994. A paralisação acontece no período em que a maioria das empresas do ramo têxtil enfrentava problemas de ineficiência operacional (por obsolescência de equipamentos), aliada à*

*forte concorrência dos produtos oriundos do mercado asiático, que conduziu ao encerramento de unidades fabris, levando ao desemprego muitos trabalhadores”.*

O documento ainda adita que:

*“O Estado, consciente do risco atinente ao ressarcimento dos valores desembolsados e ciente dos pressupostos da sua responsabilidade político-social, perante o manifesto declínio de responsabilidades dos restantes accionistas, não poderia ter ficado indiferente, tendo decidido assumir a totalidade do passivo, pela fundamentada necessidade de permitir que as negociações com investidores interessados em retomar a operação da fábrica decorressem em ambiente favorável”.*

O Governo também refere que:

*“Com efeito, os processos de alienação das empresas não assentam apenas numa base superavitária ou puramente mercadológica, mas também, levam em conta os potenciais benefícios económicos e sociais para o país e no caso em apreço visavam nomeadamente: i) a reactivação da unidade fabril paralisada há mais de dez anos; ii) a dinamização da economia da região, mormente a cultura do algodão; iii) a criação de emprego, cerca de 800 postos de trabalho; e iv) a dinamização do mercado interno, com o consumo da produção da indústria nacional”.*

*“Hoje, não há margem para dúvidas de que os desideratos perseguidos foram conseguidos. Um gigantesco investimento está sendo erguido na província de Nampula. Nesta primeira fase de montagem de equipamento estão sendo investidos cerca de USD 5.000.000,00 (Cinco milhões de dólares) e já estão empregados cerca de 100 trabalhadores nacionais”.*

E, continuando, menciona ainda que:

*“Na segunda fase, que inclui a reabilitação e reequipamento da fábrica com maquinaria baseada na tecnologia moderna, o investimento está orçado em USD 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos). Este empreendimento, vai beneficiar e potenciar o desenvolvimento daquela província e o país. Na fase de plena operacionalidade, espera-se que sejam empregados 800 trabalhadores moçambicanos”.*

Como se constata do texto acima, o Governo não aludiu aos motivos para o não exercício do direito de regresso sobre os fundos adiantados relativamente à posição social do accionista Multiplier, SA. Por outro lado não são dados esclarecimentos sobre o pagamento adicional dos USD 300.000 a esta mesma empresa.

Há ainda a referir a violação da decisão da Assembleia Geral da Texmoque, relativamente ao montante total da venda da empresa, que devia ser depositado numa conta bancária, obrigada pela assinatura dos representantes dos dois accionistas.

Igualmente, sobre este assunto o Governo não fez qualquer pronunciamento.

#### **9.2.2.5 – Acção de Fiscalização à Vidreira de Moçambique, SARL e à Cristalaria de Moçambique, SARL**

Analizou-se a informação sobre a utilização do saldo remanescente do valor disponibilizado pelo IGEPE, em 2005, para o saneamento financeiro do passivo destas empresas, no montante de 32.000 mil Meticais, de uma solicitação de 32.100 mil Meticais.

O valor disponibilizado foi apenas canalizado para o pagamento dos fornecedores prioritários, cujos processos já tinham sido submetidos ao tribunal judicial ou estavam em vias de o serem. A Comissão Liquidatária optou, assim, por salvaguardar o património das empresas de possíveis execuções judiciais, livrando-as de encargos no processo de negociação com eventuais interessados, segundo foi explicado.

Da análise dos documentos disponibilizados constatou-se que, do valor requisitado, foram disponibilizados 32.000 mil Meticais em duas *tranches* iguais de 16.000 mil Meticais, creditados na conta bancária da Vidreira de Moçambique, SARL, em 20/10/05 e 29/12/05.

A execução deste valor atingiu o montante de 19.600 mil Meticais, resultando daí um saldo no valor de 12.500 mil Meticais, dos quais a Comissão Liquidatária utilizou 8.500 mil Meticais para o pagamento de despesas correntes (que incluem custas judiciais, Segurança Social, avenças e remunerações), ficando um remanescente de 3.400 mil de Meticais.

No que tange ao valor de 1.800 mil Meticais referente ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS), as empresas Vidreira de Moçambique, SARL (VM) e Cristalaria de Moçambique, SARL (CM) não justificaram a base de cálculo que permitiu atingir esse montante, apesar da insistência deste Tribunal, nesse sentido. A documentação fornecida permitiu apurar apenas 1.700 mil Meticais, valor que foi efectivamente pago.

#### **9.2.2.6 - Ponto da situação do processo de alienação da Vidreira de Moçambique, SARL e da Cristalaria de Moçambique, SARL**

Em cumprimento do Despacho do Primeiro Ministro, datado de 5 de Outubro de 2006, iniciou-se o processo de adjudicação da totalidade do Património da VM e da CM, pela modalidade de negociação particular, a favor da NEXUS Estrategics. No decorrer da auditoria, o IGEPE foi questionado sobre o assunto e, em resposta, forneceu o *Memorandum de Entendimento* celebrado entre si e o Investidor, o qual preconiza o desembolso, por parte deste, de USD 2.500.000 pela compra, a serem pagos em cinco prestações, num período de quatro anos.

Neste *Memorandum*, a NEXUS comprometeu-se a prosseguir as actividades desenvolvidas antes do encerramento da fábrica, investir no primeiro ano de actividade USD 5.500.000 em reabilitação, desenvolvimento de facilidades industriais e aumento do capital. Inicialmente, irá empregar um total de 150 trabalhadores moçambicanos e a produção deveria ter iniciado no primeiro trimestre de 2007. Nos termos deste *Memorandum*, a VM e CM continuariam propriedade do Estado, até ao pagamento total da dívida. Aquando do término da auditoria, decorriam negociações com vista à celebração da escritura pública de adjudicação do património.

### **9.2.3 – Empréstimos Concedidos pelo Estado**

#### **9.2.3.1 – Com Fundos do Tesouro**

Em 2004, foi outorgado um crédito através do Ministério dos Transportes e Comunicações, à Federação Moçambicana das Associações dos Transportes Rodoviários (FEMATRO), com receitas consignadas (Taxa sobre o Combustível), no valor de 7.900 mil Meticais, para a compra de autocarros.

O Acordo de Empréstimo foi assinado entre o Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE) e a FEMATRO, em 9 de Junho de 2005, e a transferência dos fundos foi solicitada em 11/07/05.

De acordo com a Tabela de Reembolso do Empréstimo cedida no decurso da auditoria ao FARE, até 31 de Dezembro de 2006, a FEMATRO já deveria ter pago 3 prestações, no valor de 5.184 mil Meticais, correspondentes a capital e juros. Contudo, até àquela data, a FEMATRO ainda não tinha reembolsado qualquer montante.

Ora, havendo incumprimento dos prazos de amortização por parte do mutuário, o FARE deveria, em conformidade com o disposto no artigo 23 do seu estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 20/92, de 8 de Agosto, conjugado com o estabelecido no n.º 2 da cláusula 8.ª do contrato do mútuo, promover a cobrança coerciva da dívida até ao integral reembolso no Juízo das Execuções Fiscais. Contudo, o FARE assim não procedeu, em violação dos seus estatutos e do contrato de mútuo, eximindo-se, dessa forma, da sua responsabilidade de defender os bens do Estado à sua guarda.

No tocante a esta matéria, o Governo, em sede do contraditório, afirmou que o FARE está a envidar esforços no sentido de obrigar o mutuário a regularizar o pagamento da dívida.

Apresentam-se, no Quadro n.º IX.6, os reembolsos dos empréstimos concedidos a diversas empresas e particulares, entre 1999 e 2002. Na coluna 1 apresenta-se o total dos empréstimos no quadriénio, na coluna 2 são arrolados os saldos dos créditos concedidos até 31/12/02, que foram comunicados pela Direcção Nacional do Tesouro aquando dos trabalhos sobre a CGE de 2002. Nas colunas seguintes estão registados os reembolsos efectuados dos empréstimos outorgados ao longo dos anos.

## Quadro n.º IX.6 – Saldos dos Empréstimos Concedidos

(Em mil Meticais)

	Beneficiários	Total Quadiénio (1)	Saldo em 31/12/02 (a) (2)	Reembolsos				Saldo em 31/12/06 (7)
				2003 (3)	2004 (4)	2005 (5)	2006 (6)	
1	TPM E.E.	80.028	80.028	0	0	0	0	80.028
2	TSL	68.227	67.255	0	0	0	0	67.255
3	Grupo Mopac	76.788	79.856	1.500	600	500	500	76.756
4	Técnica Industrial	36.208	36.208	0	0	0	0	36.208
5	Soga	23.870	0	0	0	0	0	23.870
6	Água Vumba	9.486	9.486	0	0	0	0	9.486
7	Chá Matate	45.855	45.522	0	0	0	0	45.522
8	Inagrico	9.335	8.835	0	340	580	1.047	6.868
9	Kanes	14.484	14.484	443	0	50	63	13.928
10	Paviblocos	1.251	1.251	0	50	0	0	1.201
11	Spar	32.863	32.863	0	0	0	0	32.863
12	Top Gráfica	10.803	9.544	2.435	2.295	2.034	2.780	0
13	ULC	46.121	51.819	12.360	11.300	1.500	0	26.659
14	Outros-ULC como intermediário	31.867	0	0	0	0	0	31.867
15	Grupo Mecula	48.376	47.339	825	1.410	310	0	44.794
16	Nhama Comercial, Lda	5.186	5.186	0	0	0	0	5.186
17	Trans-Austral	38.360	38.360	0	0	0	0	38.360
18	Cegraf	12.339	12.339	0	0	0	0	12.339
19	Mozcocos	21.907	21.907	0	0	0	0	21.907
20	Mavimbi	50.000	50.000	0	0	607	0	49.393
21	Fasol	40.000	40.000	0	0	0	0	40.000
22	Colégio Alvor	23.384	23.384	0	0	0	0	23.384
23	Colégio Kugómbwè	10.953	10.953	0	41	29	29	10.854
24	Metalec	10.000	10.000	0	0	0	0	10.000
25	Mozcor	9.000	9.000	0	0	200	100	8.700
26	Chá Namal (Organizações Namarrói)	6.000	6.000	0	0	0	0	6.000
27	Sotur	34.748	34.748	0	0	0	0	34.748
28	Atromap	75.829	75.829	12.325	6.977	3.407	0	53.120
29	Lomaco	0	680	0	0	0	0	680
30	Mabor	0	5.864	0	0	0	0	5.864
31	Somopesgamba	0	478	0	0	0	0	478
32	Stema ( b)	0	118.036	2.626	0	0	0	0
33	Tecap	0	5.569	345	150	0	500	4.574
34	Comunidade Mahometana	0	0	0	0	542	2.560	199.075
35	Reinata Sadimba	0	0	0	0	0	32	32
36	Luselite	0	0	0	0	0	209	3.978
	<b>Sub-total</b>	<b>873.268</b>	<b>952.823</b>	<b>32.859</b>	<b>23.163</b>	<b>9.217</b>	<b>7.820</b>	<b>822.892</b>
37	FFPI/IDA	0	648	0	0	0	0	648
38	PRE/IDA	0	0	39.849	1.493	23.109	21.309	-85.760
39	Diversos	1.077	526	956	99	558	819	-1.906
40	Diversos/Ajuda Alimentar	0	91.369	0	0	0	32.641	58.728
	<b>TOTAL</b>	<b>874.345</b>	<b>953.997</b>	<b>73.664</b>	<b>24.755</b>	<b>32.884</b>	<b>62.589</b>	<b>735.874</b>

**Fonte:** CGE (1999 - 2002), Respostas do Pedido de Esclarecimento (Anexo 3) DNT

(a) saldos comunicados pela DNT aquando dos trabalhos de auditoria sobre a CGE de 2002

(b) a sua dívida de 115.936.110,73 Meticais, foi convertida em capital social, com a finalidade de conferir maior solvabilidade aos activos da empresa

O quadro anterior difere do apresentado no Relatório e Parecer Sobre a CGE de 2005, em virtude de o Governo, no Anexo 3 das Respostas ao Pedido de Esclarecimento, ter indicado os beneficiários que anteriormente não constavam no quadro, tais como: a empresa Luselite, Sra. Reinata Sadimba e Comunidade Mahometana. Por outro lado, o Governo integrou as empresas Mozrhi, Plasco, Multipac, Geralco e o Lar Moderno num único grupo denominado Mopac, somando igualmente as respectivas dívidas.

O Grupo Mecula, Lda, contraiu em 1999 um empréstimo de USD 1.250.000, tendo voltado a contrair outro financiamento em 2000, com vista à aquisição de autocarros, no valor de USD 1.500.000, cujo prazo de amortização era de 5 anos, através de uma série

de 10 prestações semestrais iguais e sucessivas de capital e juros de 5%, após um período de diferimento de três meses, contados a partir da data da chegada dos autocarros.

A ATROMAP contraiu, em 2001, um empréstimo com vista à aquisição de viaturas para o transporte semi-colectivo de passageiros na Cidade de Maputo, no valor de USD 2.500.000, cujo prazo de amortização era de 5 anos, através de uma série de 10 prestações semestrais iguais e sucessivas de capital e juros de 5%, após um período de diferimento de 6 meses, contados a partir da data da chegada dos autocarros.

Tal como sucedeu com as empresas já referidas, o Grupo Mecula, Lda, e a ATROMAP agregaram as dívidas da Scanmo de Moçambique e da Somotor, respectivamente. Em relação à PREI/IDA, consta na legenda do mesmo anexo que se conhecem apenas os reembolsos, visto que o acordo foi firmado entre o Banco de Moçambique e o Banco Mundial, nos anos 80.

Segundo o Governo, os dados relativos à empresa Petromoc foram retirados do quadro anterior para o Quadro n.º IX.8 referente aos Saldos dos Empréstimos com Acordos de Retrocessão, devido à natureza do empréstimo concedido.

No Anexo 3 das Respostas ao Pedido de Esclarecimento Sobre a CGE de 2006, consta que a 31 de Dezembro, a Comunidade Mahometana apresentava um saldo de 201.635 mil Meticais, a Lusalite, 4.187 mil Meticais e a Sra. Reinata Sadimba, 64 mil Meticais, referentes a Créditos do Tesouro.

Através do Ofício n.º 301/SG/TA/2007, de 15 de Agosto, este Tribunal solicitou à DNT a informação relativa a data desses créditos, bem como as cópias dos acordos assinados com aquelas entidades.

Em resposta a esta questão, a DNT informou que a Comunidade Mahometana assinou o acordo em 17/03/1998, a Sra. Reinata Sadimba, em 19/08/2004 e a empresa Lusalite, aceitou várias letras do Tesouro, de 1991 a 1994, dados que não foram incluídos nas respectivas Contas Gerais do Estado, segundo esclarecimentos fornecidos pelo Governo.

Por Despacho da Ministra das Finanças, de 30/12/2003, a dívida, no montante de 8.855 mil Meticais, foi reprogramada e cerca de 4.667 mil Meticais foram convertidos em capital social e o valor remanescente, avaliado em 4.187 mil Meticais, assumido como dívida da empresa.

### **9.2.3.2 – Reembolso dos Créditos Concedidos com Fundos do Tesouro**

Da verificação do Quadro n.º IX.6, infere-se que no quadriénio 2003 -2006, dos 40 beneficiários dos Créditos Concedidos com Fundos do Tesouro, em média, apenas 12 beneficiários é que têm estado a reembolsar as quotas dos empréstimos recebidos.

Mais de metade do valor reembolsado constituía o saldo em dívida dos comerciantes, relativo aos donativos em espécie vendidos no mercado, classificados como Ajuda Alimentar - Diversos. A Ajuda Alimentar, com 32.641 mil Meticais e PREI/IDA, com 21.309 mil Meticais continuam a ser a maior fatia dos reembolsos, tendo, no presente ano, sido recuperados cerca de 91,9% do total.

### 9.2.3.3 – Créditos Outorgados Através de Acordos de Retrocessão

Apresentam-se, de seguida, os dados relativos aos empréstimos com Acordos de Retrocessão, por fonte de financiamento, concedidos em 2006 e as utilizações, neste ano, de créditos outorgados em anos anteriores, em que o Estado é co-garante da sua devolução. Esta informação é apresentada no Anexo Informativo 5 da CGE.

#### Quadro n.º IX.7 – Desembolsos de Empréstimos com Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)		
Descrição	Financiador	2006
<b>Novos Créditos</b>		<b>296.627</b>
Electricidade de Moçambique	FAD	7.413
Electricidade de Moçambique	BADEA	46.464
Electricidade de Moçambique	IDA	39.648
Electricidade de Moçambique	NDF	6.207
Electricidade de Moçambique	DANIDA	7.752
FAPI/GAPI	FAD	23.882
Telecomunicações de Moçambique	Nordea Bank	165.261
<b>Utilizações de Antigos Créditos</b>		<b>1.667.267</b>
Electricidade de Moçambique	ASDI	54.839
Electricidade de Moçambique	Bélgica	20.971
Electricidade de Moçambique	KFW	2.737
Electricidade de Moçambique	NORAD	127.089
Caminhos de Ferro de Moçambique	KFW	159.957
Caminhos de Ferro de Moçambique	IDA	926.919
Electricidade de Moçambique	Kuwait	38.510
Electricidade de Moçambique	OPEC	31.312
FIPAG	FAD	302.737
Telecomunicações de Moçambique	BADEA	2.196
<b>Totais</b>		<b>1.963.894</b>
<b>Fonte:</b> Anexo Informativo 5 da CGE 2006		

No Quadro n.º IX.7, acima, verifica-se que, em relação aos novos créditos, a empresa Telecomunicações de Moçambique (TDM) teve a maior parte do valor. Quanto aos créditos concedidos em anos precedentes, a empresa Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM), o Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água (FIPAG) e a Electricidade de Moçambique (EDM) absorveram a totalidade dos valores.

A utilização dos créditos não é feita integralmente no ano da sua concessão. Assim, ao longo dos diferentes exercícios económicos ocorrem desembolsos por conta de empréstimos cujos contratos foram celebrados anteriormente. Relativamente aos saldos de 2006, por conta de empréstimos obtidos em anos anteriores, foi solicitada a devida informação, remetida ao Tribunal Administrativo na resposta do Governo ao Pedido de esclarecimento. Os dados são apresentados no quadro que se segue.

## Quadro n.º IX.8 - Saldos dos Empréstimos com Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)

Empresas Devedoras	Saldo a 31/12/05	Desembolsos 2006	Reembolsos 2006	Saldo a 31/12/06
Açucareira de Mafambisse	185.260	0	0	185.260
Açucareira de Xinavane	430.000	0	0	430.000
CFM	979.915	1.086.876	0	2.066.791
EDM	1.617.741	382.942	33.307	1.967.376
FFPI/IDA	648	0	0	648
FIPAG	864.896	302.737	0	1.167.633
Petromoc	43.633	0	0	43.633
TDM	324.929	167.457	4.236	488.150
TPM	0	0	0	0
FAPI/GAPI	0	23.882	0	23.882
<b>Total</b>	<b>4.447.022</b>	<b>1.963.894</b>	<b>37.543</b>	<b>6.373.373</b>

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Pelo mesmo documento, o Governo informa sobre os dados relativos aos Créditos do Tesouro da empresa Petromoc, que inicialmente constavam no Anexo 3 e que foram transferidos para o Mapa relativo aos Saldos dos Empréstimos com Acordos de Retrocessão.

Constata-se, ainda, do mesmo quadro, que as empresas açucareiras de Mafambisse e Xinavane, Petromoc e Transportes Públicos de Maputo (TPM) não beneficiaram de desembolsos de créditos com Acordos de Retrocessão, em 2006. Quanto aos reembolsos, no mesmo ano, apenas a EDM e a TDM honraram os seus compromissos. O FIPAG e o GAPI todavia estão dentro do período de diferimento.

Relativamente à empresa TPM, o Governo esclareceu que o saldo de 80.028 mil Meticais, referentes a créditos do Tesouro, será somado às dívidas relativas aos Acordos de Retrocessão assinados em 16/09/91, 1/08/94, 20/02/95 e 30/09/98, nos montantes de 721.511.710 Yen, 400.000.000 Yen, USD 1.500.000 e USD 7.500.000, respectivamente, cujo reembolso será através de um saneamento gradual, conforme a situação anual do balanço da empresa, por dedução da sua dívida para com o Estado.

Segundo o disposto no Diploma Ministerial n.º 64/2005, de 28 de Fevereiro, emanado dos Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações, foi cancelada parte da dívida dos CFM junto do Tesouro, no montante de 4.862.434 mil Meticais (USD 202.884.712), tendo, a parte restante dessa dívida, em 31 de Dezembro de 2003, no valor de 421.477 mil Meticais (USD 17.586.094), sido convertida em novo empréstimo, a liquidar em 30 anos, antecedidos de um período de graça de 10 anos e com taxa de juros de 2% ao ano.

Da Conta Geral do Estado de 2006, à semelhança dos anos anteriores, continua a não constar a informação das dívidas dos CFM para com o Estado.

### 9.3 – Reembolso dos Créditos Concedidos pelo Estado

#### 9.3.1 – Reembolso dos Créditos Outorgados com Acordos de Retrocessão

No quadro seguinte, são apresentados os reembolsos efectuados, no quinquénio 2002 – 2006, pelos beneficiários dos Créditos com Acordos de Retrocessão.

## Quadro n.º IX.9 – Evolução dos Reembolso de Empréstimos Concedidos – Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)

Beneficiário Devedor	Anos										Total	%
	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%		
EDM	23.798	23,8	7.968	12,5	28.537	38,9	43.486	43,4	33.307	88,7	137.215	36,6
TDM	55.112	55,0	47.947	75,3	36.874	50,3	47.903	47,9	4.236	11,3	192.300	51,2
HCB	21.281	21,2	7.772	12,2	7.936	10,8	8.707	8,7	n.d		45.740	12,2
<b>Total</b>	<b>100.191</b>	<b>100</b>	<b>63.687</b>	<b>100</b>	<b>73.347</b>	<b>100</b>	<b>100.096</b>	<b>100</b>	<b>37.543</b>	<b>100</b>	<b>375.255</b>	<b>100</b>

Fonte: CGE (2002-2006)

No quinquénio em análise, os reembolsos dos empréstimos concedidos à EDM e às TDM, com fundos provenientes de Acordos de Retrocessão têm variado de forma acentuada, pelo facto de não se estar na posse da informação relativa a esta matéria (como por exemplo as tabelas de amortização e outras), e não se terem bases para compreender essas oscilações.

No que concerne à Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB), os valores dos reembolsos têm se mantido, em média, nos 8.138 mil Meticais, exceptuando o ano de 2002. Ainda em relação à mesma, em 2006, não foi fornecida qualquer informação sobre os reembolsos efectuados, não se sabendo, por isso, se já concluiu o processo de amortização.

Em sede do contraditório, o Governo esclareceu que “a empresa HCB efectuou durante o ano de 2006 reembolso no montante de 9.382.326,72 Meticais. Por lapso, esta empresa não consta da CGE de 2006.”

Do quadro supra, verifica-se que, no quinquénio, a empresa TDM foi a que reembolsou o montante mais elevado (51,2%), porém, no ano em análise, a EDM foi a empresa que reembolsou o valor mais alto com 88,7%.

O Tribunal Administrativo reitera a necessidade de se apresentar na CGE de cada ano a informação sobre o saldo em dívida de cada instituição beneficiária dos empréstimos obtidos, assim como o número da quota que cada reembolso representa.

### 9.3.2 - Reembolsos de Empréstimos Concedidos pelo FARE

O Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE) é uma instituição tutelada pelo Ministro de Planificação e Desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4 do Estatuto Orgânico, do respectivo Ministério, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 162/2005, de 10 de Agosto, e é “uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira”, segundo consta do artigo 1 do Estatuto do FARE, aprovado pelo Decreto n.º 20/92, de 5 de Agosto.

O FARE tem como escopo a concentração e reprodução dos recursos provenientes da alienação ou privatização das participações sociais do Estado, com a finalidade de apoiar o processo de reactivação da economia, através da prestação de apoio financeiro, para estimular o investimento em actividades produtivas, prestação de serviços, criação de emprego e introdução de novas tecnologias.

Dos 359 créditos concedidos pelo FARE, no quinquénio (2001-2005), foi constituída uma amostra para efeito de análise da situação dos reembolsos, de que se dá conta nos Quadros n.ºs IX.10 e IX.11, seguintes.

## Quadro n.º IX.10 – Resumo dos Processos Analisados no FARE

(Em mil Meticais)

Processos Analisados		Montante Solicitado	Valor Desembolsado	Reembolsos											
Anos	Quantidade			2002	%	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%	TOTAL	%
2001	37	8.091	6.321	197	3,1	791	12,5	1.407	22,3	556	8,8	319	5,0	3.270	51,7
2002	30	7.008	4.525		0,0	270	6,0	755	16,7	477	10,5	455	10,1	1.957	43,3
2003	17	4.620	2.361		0,0		0,0	21	0,9	157	6,7	136	5,8	315	13,3
2004	15	2.870	2.076		0,0		0,0		0,0	0	0,0	25	1,2	25	1,2
2005	21	4.497	2.846		0,0		0,0		0,0	13	0,5	183	6,4	196	6,9
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>27.086</b>	<b>18.129</b>	<b>197</b>	<b>1,1</b>	<b>1.062</b>	<b>5,9</b>	<b>2.183</b>	<b>12,0</b>	<b>1.204</b>	<b>6,6</b>	<b>1.118</b>	<b>6,2</b>	<b>5.764</b>	<b>31,8</b>

Fonte: FARE

## Quadro n.º IX.11 - Situação dos Reembolsos na Amostra Constituída

Anos	Processos analisados	2002			2003			2004			2005			2006		
		Sim	Não	Em dia	Sim	Não	Em dia	Sim	Não	Em dia	Sim	Não	Em dia	Sim	Não	Em dia
2001	37	14	23	2	20	17	3	23	14	4	12	25	0	10	27	2
2002	30	–	–	–	12	18	6	17	13	3	12	18	0	13	17	1
2003	17	–	–	–	–	–	–	2	15	0	10	7	0	7	10	0
2004	15	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0	15	0	5	7	0
2005	21	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	20	0	4	17	3
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>14</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>32</b>	<b>35</b>	<b>9</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>7</b>	<b>35</b>	<b>85</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	<b>78</b>	<b>6</b>

Fonte: FARE

Para efeitos de análise, constituiu-se uma amostra de 37 processos, correspondente a 6.321 mil Meticais, do montante disponibilizado no ano de 2001. Relativamente aos reembolsos desses empréstimos, verificou-se que:

- Em **2002**, houve reembolsos no valor de 197 mil Meticais (3,1%), proveniente de 14 mutuários dos quais somente 2 têm as prestações em dia e os restantes 23 da amostra não efectuaram quaisquer pagamentos (62,1%).
- Em **2003**, foi pago o valor de 791 mil Meticais (12,5%); da amostra, 20 mutuários efectuaram os seus reembolsos e destes, somente 3 têm as prestações em dia e os restantes 17 não efectuaram quaisquer pagamentos (45,9%).
- Em **2004**, foi reembolsado o valor de 1.407 mil Meticais (22,3%); em relação à amostra, 23 mutuários efectuaram os reembolsos e destes, somente 4 têm as prestações em dia e os restantes 14 não efectuaram quaisquer pagamentos (37,8%).
- Em **2005**, houve retorno no montante de 556 mil Meticais (8,8%); da amostra, 12 mutuários efectuaram os reembolsos e destes, nenhum tem as prestações em dia e os restantes 25 não efectuaram quaisquer pagamentos (67,5%).
- Em **2006**, o montante reembolsado foi de 319 mil Meticais (5,0%); da amostra, 10 mutuários efectuaram os reembolsos, e destes, apenas, 2 têm as prestações em dia; os restantes 27 não efectuaram quaisquer pagamentos (72%).

No geral, dos 6.321 mil Meticais de crédito concedido nos 37 processos da amostra, foi apenas reembolsado o montante de 3.270 mil Meticais, o correspondente a 51,7%. A amostra tomada representa 40% do valor total do crédito concedido, no ano em referência.

Dos 37 processos analisados relativos a 2001, 4 (10,8%) encontram-se dentro do período de amortização estabelecido no contrato e em 29 processos (78,4%) os prazos de amortização expiraram, sendo que destes, somente 3 (8,1%) pagaram integralmente os valores em dívida. De realçar, ainda, a existência de 4 processos (10,8%), dentre os quais 3 mutuários faleceram e o quarto não chegou a iniciar a actividade a que se propôs.

No que tange aos contratos cujos prazos de amortização expiraram, verificou-se, igualmente, que dentre 29 mutuários, somente 2 da Província de Gaza, 3 da Zambézia, 1 de Cabo Delgado e 1 de Nampula (num total de 7) é que constam na lista dos processos enviados às execuções fiscais, por incumprimento do contrato de mútuo.

Encontrando-se outros mutuários em situação de incumprimento, o FARE deveria promover a cobrança coerciva da totalidade dos devedores com prestações vencidas e não pagas, de harmonia com o disposto no artigo 23 do seu Estatuto, que refere que “Havendo incumprimento por parte de beneficiários do Fundo na regularização dos valores mutuados por qualquer das modalidades previstas no presente Estatuto, poderá o Fundo promover a respectiva cobrança coerciva, até ao integral reembolso, ao abrigo da legislação vigente sobre execuções fiscais”.

É de salientar que os contratos de mútuo estabelecem que a existência de três prestações vencidas, mas não pagas, considera-se incumprimento.

Em sede do contraditório, o FARE esclareceu que “o processo de submissão dos mutuários incumpridores ao Juízo de Execuções Fiscais (...) emanada no artigo 23 dos Estatutos do FARE, (...) não está a surtir os efeitos desejados devido a procedimentos ligados ao processo em si (preparação de expediente, diligências aos mutuários, inventariação dos bens e execução) que levam por vezes anos, por um lado, e por outro lado, pela interpretação a que os próprios Juízes fazem do assunto, uma vez que as dívidas contraídas ao FARE não se enquadram no grupo das dívidas ao Fisco. Estas situações têm comprometido a recuperação dos créditos por via das Execuções Fiscais, sendo que em vários casos o FARE tem recorrido a Procuradoria da República. Mesmo os poucos processos submetidos ainda não mereceram o andamento desejado”.

Ora, estando o FARE munido de instrumentos contratuais e legais para promover a cobrança coerciva aos mutuários faltosos, o Tribunal Administrativo considera que, em tempo, deveria promover todas as diligências tendo em vista a recuperação do crédito concedido, preparando e submetendo os respectivos processos ao Juízo das Execuções Fiscais, que irá tomar os procedimentos subsequentes, em conformidade com as suas atribuições e competências estabelecidas na legislação vigente sobre as execuções fiscais.

De acordo com as informações prestadas pelo FARE, em relação aos mutuários falecidos, o procedimento tem sido o de abordar a família do *de cujus*, no sentido de se identificar um representante que possa prosseguir a actividade, de modo a salvaguardar as obrigações contratuais do mutuário e garantir a continuidade da implementação do contrato e a promoção e desenvolvimento do programa de apoio ao empresariado nas zonas rurais. O FARE refere ainda que tem, igualmente, privilegiado o cumprimento do estatuído na legislação referente às Sucessões.

Relativamente ao ano de 2002, o FARE aprovou 155 projectos correspondentes a 15.171 mil Meticais. Para efeitos de análise, este Tribunal tomou como amostra, 30 processos correspondentes a 4.525 mil Meticais, dos quais:

- Em **2003**, houve um reembolso de 270 mil Meticais (6%); em relação à amostra, 12 mutuários efectuaram reembolsos e destes, 6 têm as prestações em dia e os restantes 18 não efectuaram quaisquer pagamentos (60%).
- Em **2004**, houve um retorno no valor de 755 mil Meticais (16,7%); em relação à amostra, 17 mutuários efectuaram os reembolsos e destes, somente 3 têm as prestações em dia; os restantes 13 não efectuaram quaisquer pagamentos (43,3%).
- Em **2005**, foi pago o valor de 477 mil Meticais (10,5%); em relação à amostra, 12 mutuários efectuaram os reembolsos e destes, nenhum tem as prestações em dia e os restantes 18 não efectuaram quaisquer pagamentos (60%).
- Em **2006**, houve um reembolso no valor de 455 mil Meticais (10,1%); em relação à amostra, 13 mutuários efectuaram os reembolsos e destes somente 1 tem as prestações em dia; os restantes 17 não efectuaram quaisquer pagamentos (57%).

No geral, dos 4.525 mil Meticais de crédito concedido nos 30 processos da amostra em 2002, foi reembolsado o montante de 1.957 mil Meticais, correspondente a 43,3%. A amostra tomada representa 13% do valor total do crédito concedido no ano em referência.

Idêntica situação regista-se em relação aos mutuários que, mesmo tendo recebido o crédito no ano de 2002, têm mais de três prestações atrasadas, pelo que deveriam estar, também, incluídos na referida lista de mutuários cedida pelo FARE à equipa de auditoria.

Em **2003**, o FARE aprovou 29 projectos correspondentes a 3.562 mil Meticais e foi desembolsado um valor de 7.319 mil Meticais. Para efeitos de análise, o Tribunal Administrativo tomou como amostra 17 processos, correspondentes a 2.361 mil Meticais.

- Em **2004**, foi paga a quantia de 21 mil Meticais (0,9%); em relação à amostra, 2 mutuários efectuaram os reembolsos e destes, nenhum tem as prestações em dia; os restantes 15 não efectuaram quaisquer pagamentos (88,2%);
- Em **2005**, foi reembolsado o valor de 157 mil Meticais (6,7%); em relação à amostra, apenas 10 mutuários efectuaram os reembolsos, dos quais nenhum tem as prestações em dia; os restantes 7 não efectuaram quaisquer pagamentos (41,2%);
- Em **2006**, houve um reembolso no valor de 136 mil Meticais (5,8%); em relação à amostra, 7 mutuários efectuaram os reembolsos, dos quais nenhum tem as prestações em dia; os restantes 10 não efectuaram quaisquer pagamentos (58,8%).

Em termos globais, dos 2.361 mil Meticais de crédito concedido nos 17 processos da amostra, em 2003, foi reembolsado o montante de 315 mil Meticais, correspondente a 13,3%. A amostra tomada representa 4,3% do valor total do empréstimo outorgado no ano em referência.

Relativamente ao ano de **2004**, o FARE aprovou 37 projectos, no valor de 5.187 mil Meticais. Para efeitos de auditoria, o Tribunal Administrativo tomou como amostra 15 processos correspondentes a 2.076 mil Meticais.

- Em **2005**, dos 15 mutuários seleccionados nenhum efectuou qualquer reembolso;
- Em **2006**, houve um reembolso no valor de 25 mil Meticais (1,2%); em relação à amostra, 5 mutuários efectuaram os reembolsos, dos quais nenhum tem as prestações em dia; os restantes 7 não efectuaram quaisquer pagamentos (47%).

No concernente aos 2.076 mil Meticais de crédito concedido nos 15 processos da amostra, foi reembolsado o montante de 25 mil Meticais, correspondente a 1,2%. A amostra tomada representa 0,6% do valor total do crédito concedido no ano em referência.

Para o ano de **2005**, o FARE aprovou 34 projectos correspondentes a 4.659 mil Meticais. Para efeitos de análise, este Tribunal tomou como amostra 21 processos correspondentes a 2.846 mil Meticais, dos quais constatou que:

- Em **2005**, somente um mutuário efectuou o reembolso, no valor de 13 mil Meticais (0,5%); os restantes 20 não o fizeram.
- Em **2006**, foi pago o valor de 183 mil Meticais (6,4%); em relação à amostra, 3 têm as prestações em dia; os restantes 17 não efectuaram quaisquer pagamentos (81%).

No geral, dos 2.846 mil Meticais de empréstimo, nos 21 processos da amostra, foi reembolsado o montante de 196 mil Meticais, o correspondente a 6,9%. A amostra tomada representa 4,6% do valor total do crédito concedido no ano em referência.

No quinquénio em análise, o FARE aprovou 359 projectos, correspondentes a 46.711 mil Meticais. Na auditoria tomou-se como amostra 120 processos, perfazendo 18.129 mil Meticais. Da análise desta amostra, verificou-se um reembolso de 5.764 mil Meticais (31,8%).

Sobre esta matéria, o Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia, em sede do contraditório afirmou que "...o fraco reembolso dos créditos pelos mutuários do FARE constitui o grande constrangimento para a instituição, se tomarmos em conta que reduz a capacidade da instituição de alargar o seu leque de acção e expansão. Essencialmente as grandes razões deste fenómeno prendem-se com a localização dos projectos, do fraco poder de compra nas zonas rurais, das péssimas condições de acesso e falta de transporte, em certos casos os mutuários percorrem mais de 800km para proceder ao depósito das prestações e má-fé, contudo, todo tipo de esforços estão a ser empreendidos para se proceder a cobrança".

Por outro lado, durante a auditoria constatou-se que o FARE ainda não possui um programa contabilístico informatizado que facilite o controlo dos reembolsos efectuados pelos mutuários.

Em sede do contraditório, o FARE esclareceu que "já adquiriu um pacote informático denominado FINTRO/TROMPO e assinou um contrato com a empresa CareSoft para a instalação e a respectiva assistência técnica. Informamos também que a equipa da contabilidade que irá trabalhar com o software já recebeu formação com a SS Consulting nas Maurícias".

Importa referir que no decurso desta acção de auditoria, a equipa do Tribunal Administrativo, conjuntamente com os técnicos do FARE, efectuou uma visita ao Distrito de Magude, com o objectivo de aferir o grau de implementação dos projectos pelos mutuários, os constrangimentos da entidade e dos beneficiários no que tange aos procedimentos relativos às amortizações e à circularização das dívidas de alguns mutuários.

Desta visita, este Tribunal constatou que uma das dificuldades dos mutuários é, de facto, a grande distância entre os locais de implantação dos projectos e os centros urbanos dotados de bancos comerciais, onde aqueles possam efectuar os depósitos ou transferências, cujos comprovativos devem ser submetidos à Direcção Provincial de Finanças, na Cidade da Matola.

Sobre o fraco controlo dos pagamentos, pelos mutuários, o FARE, em sede de contraditório, afirmou que “efectivamente há fraca capacidade de fiscalização aos mutuários nas Províncias porque o FARE se debate com problemas de falta de meios (viaturas) para fazer o acompanhamento regular aos projectos aprovados. Presentemente, o FARE, através do Programa de Apoio às Finanças Rurais, já adquiriu 9 (nove) viaturas 4x4 que irão suprir as necessidades em transporte em algumas províncias”.

#### 9.4 – Movimento de Fundos nas Contas Bancárias da DNPE

O Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, aprovou o Regulamento de Alienação, a título oneroso, de empresas, estabelecimentos, quotas e outras participações da propriedade do Estado.

Por outro lado, a Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, estabeleceu normas sobre a reestruturação, transformação e redimensionamento do sector empresarial do Estado. À luz desta lei, foram privatizados e alienados, a título oneroso, empresas, estabelecimentos e participações sociais da propriedade do Estado.

Actualmente, as receitas provenientes das privatizações, bem como os encargos resultantes dos passivos dessas empresas, antes da sua venda, são geridos pela DNPE, em duas contas bancárias, sendo uma em Meticais e outra em Dólares Americanos.

Seguidamente, apresenta-se o movimento anual da conta bancária (Privatizações em Dólares) e determina-se o saldo.

#### Quadro n.º IX.12 - Conta Bancária Privatizações (Em USD)

Descrição	Saldo em 31/12/05	Crédito	Débito	Saldo em 31/12/06
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)-(3)
Saldos e Movimentos Anuais	2.947.832	1.901.904	1.474.937	3.374.799

Fonte: DNPE

Como se pode observar, no quadro acima, o saldo da Conta Bancária Privatizações, em Dólares, em 31 de Dezembro de 2006, foi de USD 3.374.799, como resultado da receita (crédito) no montante de USD 1.901.904 e da despesa (débito), no montante de USD 1.474.937, tendo em consideração os USD 2.947.832 de saldo inicial.

Em 2004, foram feitos pagamentos à empresa Ernst & Young, de honorários relativos a um contrato de assistência técnica para assessorar na recuperação dos 26 créditos mal parados do Banco Austral e ao Centro de Processamento de Dados (CPD), da Licença de utilização do “Software” de aplicação do inventário.

Sobre este assunto, em sede do contraditório sobre o Relatório de Fiscalização relativo à CGE de 2004, a DNPE pronunciou-se nos seguintes termos: “... devido à urgência que se impunha na aquisição da referida licença, recorreu-se à Conta de Privatizações, a título de adiantamento, a ser regularizado no exercício económico de 2005”.

Da fiscalização relativa à CGE de 2005, realizada na DNPE, constatou-se que esta instituição não regularizara as despesas acima mencionadas, situação prevalecente aquando da auditoria realizada no âmbito da CGE de 2006, muito embora a DNPE tenha reconhecido que tal procedimento não fora correcto segundo informado na resposta ao Pedido de Esclarecimento Sobre a CGE de 2006.

A Conta de Alienação de Imóveis, em Meticais gerida pela DNPE é creditada pelas alienações dos imóveis de habitação, comércio e indústria do Estado, levadas a cabo em

todo o País, e debitada pelas transferências para o Fundo para o Fomento da Habitação (FFH).

## 9.5 – Operações Financeiras Passivas

As Operações Passivas cobrem a amortização de empréstimos contraídos pelo Estado, a regularização de adiantamentos recebidos, a execução de avales ou garantias. Estas operações compreendem as rubricas “Empréstimos Externos”, “Empréstimos Internos Bancários” e “Obrigações Internas”.

No quadro seguinte, são apresentadas as informações registadas como Operações Passivas, no mapa V da CGE de 2006, relativas ao reembolso da parte de capital dos empréstimos externos e internos.

### Quadro n.º IX.13 – Execução das Operações Passivas

(Em mil Meticais)

Código	Designação	Dotação			Execução	
		Inicial	Alterações	Final	Valor	%
2.4.2	<b>Operações Passivas</b>	<b>1.913.100</b>	<b>0</b>	<b>1.913.100</b>	<b>1.362.627</b>	<b>71,2</b>
2.4.2.0.0.1	Empréstimos Externos	932.000	161.500	1.093.500	1.075.167	98,3
2.4.2.0.9.9	Empréstimos Internos Bancários	981.100	-161.500	819.600	287.460	35,1

**Fonte:** Mapa A Anexo à Lei n.º 12/2005, de 23 de Dezembro e Mapa V da CGE de 2006

Como se pode verificar da análise do Quadro n.º IX.13, a nível global, a dotação das Operações Financeiras Passivas não sofreu alterações, contudo em termos desagregado, verifica-se que as dotações das verbas Empréstimos Externos e Empréstimos Internos Bancários sofreram ajustamentos.

A execução global das Operações Passivas foi de 71,2%, tendo contribuído, decisivamente, para tal facto, a realização de 98,3% ocorrida na verba Empréstimos Externos.

Analisando a execução de cada verba, o quadro supra mostra 1.075.167 mil Meticais para os Empréstimos Externos, 287.460 mil Meticais para Empréstimos Internos Bancários.

É de referir que da comparação entre o Mapa I, I-3 e o Mapa V da CGE de 2006, foram identificadas divergências na execução, como se constata no quadro seguinte:

(Em mil Meticais)

Designação	CGE- 2006		
	Mapa I	Mapa I-3	Mapa V
<b>Operações Passivas</b>	<b>1.369.610</b>	<b>1.411.013</b>	<b>1.362.627</b>
Amortização da Dívida Externa	1.083.747	1.125.150	1.075.167
Obrigações do Tesouro	272.168	272.168	-
Outras	13.695	13.695	287.460

**Fonte:** CGE de 2006

### Quadro n.º IX.14 – Divergências nas Operações Passivas

A diferença apresentada entre os totais do Mapa I-3 e o Mapa V no montante de 48.386 mil Meticais, é explicada no rodapé do Mapa V do anexo 6 do Pedido de Esclarecimento, nos seguintes termos: “os valores de realização de Operações Passivas são diferentes, porque representam as liquidações efectuadas (Ordens de Pagamento emitidas)”.

Ainda da comparação efectuada no Quadro n.º IX.14, entre os totais do Mapa I e Mapa V, ambos relativos à execução das Operações Financeiras Passivas, constata-se, igualmente, uma diferença de 6.983 mil Meticais, que segundo explicações adicionais recebidas tem a mesma origem.

O Governo deve passar a registar os verdadeiros valores gastos em todos os mapas da CGE e na contabilidade do Estado eliminando, deste modo, essas diferenças, visto que o SISTAFE permite a realização de modificações e assim se tem a possibilidade de ajustar, à realidade, os valores das Ordens de Pagamentos inicialmente emitidas, não comprometendo o rigor das contas públicas.

No Quadro n.º IX.15, que seguidamente se apresenta, consta a informação sobre o serviço da dívida pública interna e externa, efectivamente paga, em Meticais e em Dólares Americanos.

**Quadro n.º IX.15 – Serviço da Dívida Interna e Externa**

Dívida	Mil Meticais			Milhares de USD			%
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total	
Externa	1.125.150	463.936	1.589.086	43.325	17.864	61.189	56,9
Interna	285.863	916.471	1.202.334	11.007	35.290	46.297	43,1
<b>Total</b>	<b>1.411.013</b>	<b>1.380.407</b>	<b>2.791.420</b>	<b>54.332</b>	<b>53.154</b>	<b>107.486</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Mapa I-3

**Nota:** Os valores em Dólares resultam da aplicação da taxa de câmbio 1 USD = 25,97 Meticais, calculados com base na informação constante do Mapa I-3 da CGE de 2006

O valor do Serviço da Dívida Externa foi de 61,2 milhões de Dólares, representando 56,9% do total pago durante o exercício económico de 2006, como se verifica no quadro acima. Por sua vez, pela dívida interna, foram pagos cerca de 46,3 milhões de Dólares, correspondentes a 43,1% desse montante.

Comparativamente ao ano anterior em que o serviço total da dívida interna e externa foi de 85 milhões de Dólares, este ano, como se observa do quadro, o mesmo situou-se em 107,4 milhões de Dólares. Este aumento deveu-se ao incremento considerável da amortização de capital que passou de 33,4 milhões de Dólares, em 2005, para 54,3 milhões de Dólares, em 2006.

Salienta-se que o Serviço da Dívida Externa tem crescido de ano para ano, sendo em 2000 de 18 milhões de Dólares, em 2001 de 24,1 milhões de Dólares, em 2002 de 34,3 milhões de Dólares, em 2003 de 42,1 milhões de Dólares, em 2004 de 57,9 milhões de Dólares, no presente ano situou-se em 61,1 milhões de Dólares. O único ano em que este crescimento teve uma inflexão foi o de 2005, em que o serviço da dívida situou-se em 49,3 milhões de Dólares ou seja inferior àquele de 2004.

## **9.6 – Financiamento do Défice Orçamental**

### **9.6.1 – Financiamento com Donativos e Empréstimos Externos**

O financiamento do défice do Orçamento do Estado é feito através da contracção de empréstimos internos e externos e pelos donativos ao País.

No exercício económico de 2006, os recursos externos financiaram 61,1% da despesa total (funcionamento e investimento) nível próximo do registado nos anos 2001 a 2003.

A relação entre os fundos externos que financiaram o Orçamento do Estado e as despesas pagas, de 1998 a 2006, é apresentada no quadro que se segue.

**Quadro n.º IX.16 – Relação entre o Financiamento Externo do Défice e as Despesas de Funcionamento e Investimento**

(Em percentagem)

1998	52,7
1999	53,5
2000	56,3
2001	62,3
2002	63,3
2003	60,2
2004	52,0
2005	54,2
2006	61,1

**Fonte:** CGE (1998-2006)

Analisando a relação entre o financiamento externo do défice e o total das despesas pagas (Funcionamento e Investimento), verifica-se que a dependência do País, relativamente ao exterior, mantém-se em níveis elevados. Com efeito, de 1998 a 2002, passou de 52,7% para 63,3%, registando uma quebra e situando-se em 60,2% em 2003. Em 2005, o nível do défice de 54,2% manteve-se próximo ao de 2004. Em 2006 essa relação voltou a registar um aumento, situando-se em 61,1%.

**9.6.2 – Financiamento com Empréstimos Internos**

A autorização para a emissão de Obrigações do Tesouro, em 2005<sup>1</sup>, foi de 3.663.318 mil Meticais, contudo emitiu-se, nesse ano, 3.591.465 mil Meticais. O remanescente, de 71.853 mil Meticais, foi desembolsado em Janeiro de 2006, segundo consta do Mapa I-3 da CGE de 2006.

**Quadro n.º IX.17 – Detalhe dos Bilhetes do Tesouro Emitidos**

(Em mil Meticais)

Data de Utilização	Valor	Data de Pagamento
06-02-2006	1.300.000	05-05-2006
14-02-2006	300.000	15-05-2006
23-03-2006	500.000	21-06-2006
20-06-2006	500.000	18-09-2006
15-09-2006	500.000	14-12-2006
<b>Total</b>	<b>3.100.000</b>	

**Fonte:** DNT

Como se observa no quadro supra, em 2006 foram emitidos Bilhetes de Tesouro no valor de 3.100.000 mil Meticais, dos quais 83,9% são relativos ao primeiro semestre.

<sup>1</sup> Decreto n.º 20/2005, de 22 de Junho

Os Bilhetes do Tesouro emitidos em Dezembro de 2005, no montante de 2.300.000 mil Meticais, foram reembolsados nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2006.

O valor total dos juros pagos durante o ano de 2006, pela dívida interna existente, foi de 916.471 mil Meticais, como é ilustrado no Mapa I-3 da CGE de 2006, sendo a maioria deste montante (714.205 mil Meticais) relativa às Obrigações do Tesouro emitidas.

O total dos juros pagos pela dívida interna é o dobro dos pagos pela dívida externa, devido ao facto de os níveis de endividamento interno serem elevados.

### 9.6.3 – Análise da Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos

A seguir, faz-se uma análise da evolução dos donativos e empréstimos que se destinaram ao financiamento do défice do Orçamento do Estado, no período 2003-2006.

#### Quadro n.º IX.18 – Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos

(Em mil USD)

DESIGNAÇÃO	2003		2004		VAR	2005		VAR	2006		VAR	VAR
	Valor	%	Valor	%	2004-2003	Valor	%	2005-2004	Valor	%	2006-2005	2006-2003
<b>DONATIVOS</b>	<b>439.410</b>	<b>47,9</b>	<b>462.528</b>	<b>33,4</b>	<b>5,3</b>	<b>471.724</b>	<b>30,7</b>	<b>2,0</b>	<b>678.981</b>	<b>57,7</b>	<b>43,9</b>	<b>54,5</b>
Para Projectos	254.226	27,7	225.642	16,3	-11,2	248.210	16,2	10,0	312.659	26,6	26,0	23,0
Não Consignados	185.185	20,2	236.887	17,1	27,9	223.515	14,6	-5,6	366.322	31,1	63,9	97,8
<b>EMPRÉSTIMOS EXTERNOS</b>	<b>237.758</b>	<b>25,9</b>	<b>364.917</b>	<b>26,3</b>	<b>53,5</b>	<b>302.036</b>	<b>19,7</b>	<b>-17,2</b>	<b>375.648</b>	<b>31,9</b>	<b>24,4</b>	<b>58,0</b>
Para Projectos	128.988	14,1	192.751	13,9	49,4	232.207	15,1	20,5	180.238	15,3	-22,4	39,7
Não Consignados	82.373	9,0	119.449	8,6	45,0	69.829	4,6	-41,5	119.788	10,2	71,5	45,4
Acordos de Retrocessão	26.397	2,9	52.717	3,8	99,7	52.841	3,4	0,2	75.622	6,4	43,1	186,5
<b>EMPRÉSTIMOS INTERNOS</b>	<b>239.398</b>	<b>26,1</b>	<b>557.972</b>	<b>40,3</b>	<b>133,1</b>	<b>760.512</b>	<b>49,6</b>	<b>36,3</b>	<b>122.135</b>	<b>10,4</b>	<b>-83,9</b>	<b>-49,0</b>
Títulos da Dívida Pública	239.398	26,1	557.972	40,3	133,1	760.512	49,6	36,3	122.135	10,4	-83,9	-49,0
<b>Total</b>	<b>916.566</b>	<b>100,0</b>	<b>1.385.418</b>	<b>100,0</b>	<b>51,2</b>	<b>1.534.272</b>	<b>100,0</b>	<b>10,7</b>	<b>1.176.764</b>	<b>100,0</b>	<b>-23,3</b>	<b>28,4</b>

Fonte: CGE (2003-2006)

Nota: Taxa de câmbio média de 1 USD = 23,85669 em 2003; 18,60352 em 2004; 24,183 Meticais em 2005 e 25,97 Meticais em 2006.

Do Quadro n.º IX.18, apura-se que os fundos para o financiamento do défice orçamental cresceram de USD 916.566.000 para USD 1.534.272.000, de 2003 para 2005. No ano em análise registou-se um decréscimo para USD 1.176.764.000. No que tange aos Donativos no quadriénio 2003–2006, em média, mantiveram-se no mesmo nível.

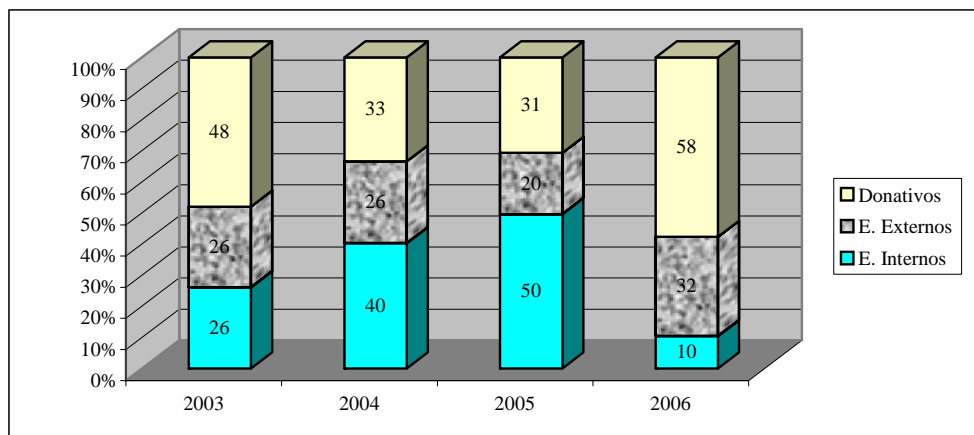
Por sua vez, os empréstimos externos evoluíram de um modo oscilante no quadriénio, tendo passado de USD 237.758.000 para USD 364.917.000, de 2003 para 2004 e diminuído para USD 302.036.000, em 2005. No ano em análise, verificou-se um crescimento, tendo atingido USD 375.648.000.

Os Empréstimos Internos de longo prazo, representados pelas Obrigações do Tesouro, e os de curto prazo, pelos Bilhetes do Tesouro, que ao longo dos anos anteriores vinham crescendo, no ano em análise situaram-se em USD 122.135.000.

Entre 2002 e 2005, a emissão de Bilhetes do Tesouro progrediu de maneira acentuada, sendo de 1.600.000 mil Meticais, em 2002, 5.931.000 mil Meticais, em 2003, 10.130.252 mil Meticais, em 2004 e 14.800.000 mil Meticais, em 2005. No presente ano esta tendência crescente modificou-se, com a emissão de somente 3.100.000 mil Meticais.

No gráfico seguinte, onde se evidencia a evolução dos donativos e empréstimos, está patente a crescente importância que vinham assumindo os Empréstimos Internos, até ao ano passado.

**Gráfico n.º IX.1 – Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos**



Fonte: Quadro n.º IX.18

Como se constata no Quadro n.º IX.18, os fundos externos obtidos em 2006 foram de USD 1.054.628.000, enquanto no PARPA II, cuja versão final foi aprovada pelo Conselho de Ministros, em 2 de Maio de 2006, prevê-se USD 899.200.000, para 2006. Esta previsão ajustada em alta, relativamente aos cálculos do PARPA I (540 milhões de USD) “se deve à maior abrangência do OE, ou seja a inclusão de vários recursos externos que eram previamente extra-orçamentais”. No mencionado documento, continua-se a ler que “o peso elevado da ajuda externa nos recursos do Estado ( ... ) ficará aproximadamente constante em termos de dólares a partir de 2006”. Assim, o montante anual previsto dessa ajuda situa-se em redor de 950 milhões de USD, no período de 2007 a 2009.

## 9.7 – Património Financeiro do Estado

### 9.7.1 – Passivo Financeiro (Dívida Pública)

#### 9.7.1.1 – Dívida Externa

A redução do peso da dívida externa moçambicana através do crescimento das receitas internas do Estado, expansão das exportações e do eventual perdão da dívida, é absolutamente necessária para a diminuição da dependência externa do País.

No Anexo Informativo 6 da CGE de 2006, é apresentado o *stock* da dívida pública externa, por grupo de credores, reportada a 31 de Dezembro e expressa em milhões de Dólares.

### Quadro n.º IX.19 – Dívida Multilateral

(Em milhões de USD)

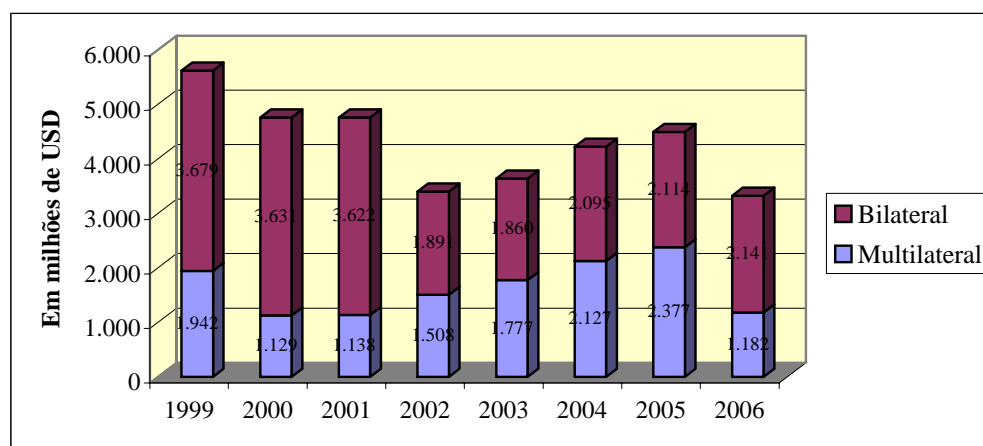
Mutuante	2002		2003		VAR	2004		VAR	2005		VAR	2006		VAR	VAR
	Valor	Peso %	Valor	Peso%	03/02	Valor	Peso %	04/03	Valor	Peso %	05/04	Valor	Peso%	06/05	06/02
BAD	1,8	0,1	0,9	0,1	-50,0	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BADEA	42,8	2,8	34,4	1,9	-19,6	40,0	1,9	16,3	49,5	2,1	23,8	49,6	4,2	0,2	15,9
BEI	17,1	1,1	15,4	0,9	-9,9	38,4	1,8	149,4	40,4	1,7	5,2	39,1	3,3	-3,2	128,7
BID	8,4	0,6	20,4	1,1	142,9	28,0	1,3	37,3	32,3	1,4	15,4	35,4	3,0	9,6	321,4
FAD	354,2	23,5	482,1	27,1	36,1	525,9	24,7	9,1	542,6	22,8	3,2	237,6	20,1	-56,2	-32,9
FIDA	55,1	3,7	5,5	0,3	-90,0	11,4	0,5	107,3	77,5	3,3	579,8	77,5	6,6	0,0	40,7
IDA	985,3	65,4	1.163,0	65,5	18,0	1.412,5	66,4	21,5	1.575,9	66,3	11,6	655,5	55,5	-58,4	-33,5
NDF	17,8	1,2	18,6	1,0	4,5	35,9	102,3	93,0	22,0	0,9	-38,7	52,1	4,4	136,8	192,7
NTF	1,1	0,1	0,3	0,0	-72,7	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
OPEC	24,1	1,6	36,2	2,0	50,2	35,1	1,7	-3,0	37,2	1,6	6,0	35,1	3,0	-5,6	45,6
<b>Total</b>	<b>1.507,7</b>	<b>100,0</b>	<b>1.776,8</b>	<b>100,0</b>	<b>17,8</b>	<b>2.127,2</b>	<b>100,0</b>	<b>19,7</b>	<b>2.377,4</b>	<b>100,0</b>	<b>11,8</b>	<b>1.181,9</b>	<b>100,0</b>	<b>-50,3</b>	<b>-21,6</b>

**Fonte:** DNT 2001 - 2003 e Anexo Informativo 6 da CGE 2004 - 2006

Como se pode verificar, no quadro supra, o *stock* da dívida passou de USD 1.507.700.000 para USD 2.377.400.000, de 2002 para 2005, respectivamente; no ano em apreço, houve uma redução para USD 1.181.900.000. No período, foi de -21,6% a variação global.

Ainda do mesmo quadro, constata-se, em termos nominais, uma redução da dívida multilateral resultante, fundamentalmente, da diminuição significativa em média (33%) dos saldos dos créditos do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) e do Banco Mundial (IDA). Por outro lado, o país continua a não beneficiar de financiamento por parte do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e do Nigerian Trust Fund (NTF), por serem empréstimos com um custo elevado, segundo informações recebidas da DNT.

### Gráfico n.º IX.2 – Evolução do Stock da Dívida Pública Externa



**Fonte:** Mapas 24 das CGE (1999-2004) e Anexo Informativo n.º 6 das CGE (2005-2006)

Da observação do gráfico acima, que apresenta a distribuição da dívida externa, em bilateral e multilateral, verifica-se que, exceptuando 2000 e 2006, o nível da dívida externa multilateral tem vindo a crescer.

Tal como em anos anteriores, em 2006 o Governo continuou a beneficiar de créditos de parceiros bilaterais do Clube de Paris e outros, com vista ao financiamento do Orçamento.

No que tange à dívida bilateral, no quadro seguinte figuram os valores respeitantes aos créditos obtidos pelo Governo junto do Clube de Paris e doutros países, no qual se verifica que, relativamente a alguns deles, designadamente, Portugal, Brasil e Líbia, houve um incremento considerável da dívida assumida pelo País, que “... não tem origem na contracção de novos créditos. Trata-se da acumulação da dívida atrasada (vencida e não paga), acrescida de juros de mora, pelo facto do país, à luz dos compromissos assumidos com o Clube de Paris, não poder efectuar o seu pagamento nos termos não comparáveis aos acordados com o Clube”, segundo esclarecimentos do Governo, em sede do Contraditório.

O documento adita, ainda, que “em relação ao stock da dívida com a Roménia, após a sua reconciliação com o credor, o seu valor passou de USD 191,00 milhões para USD 140,87 milhões”. Na CGE de 2006 consta, como dívida da Roménia, o valor de 191 milhões de Dólares, pelo que a reconciliação com o credor, mencionada pelo Governo, foi posterior à elaboração do presente Relatório sobre a CGE de 2006.

#### Quadro n.º IX.20 – Dívida Bilateral

	(Em milhões de USD)							
Mutuante	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
<b>Bilateral - Clube de Paris</b>	<b>2.814,1</b>	<b>2.754,5</b>	<b>2.759,0</b>	<b>1.018,6</b>	<b>987,4</b>	<b>956,6</b>	<b>964,8</b>	<b>972,1</b>
Áustria	17,6	0	17,5	0	0	0	0	0
Espanha	11,9	0	16,2	3,4	11,2	14,5	19,3	22,3
EUA	50,3	0	54,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0
França	375,8	0	478,9	73,9	67,5	84,9	65,1	65,1
Itália	512,1	0	484,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Japão	83,3	1.837,9	102,3	103,6	103,6	158,0	143,8	132,1
Portugal	439,3	0	378,1	378,0	358,2	386,1	416,9	425,8
Reino Unido	141,0	0	143,6	0	0	0	0	0
RFA	155,1	0	158,2	0	0	0	0	0
Suécia	18,2	0	8,7	8,7	0	0	0	0
Alemanha	0,0	0	0	3,5	3,0	3,2	3,0	2,6
Brasil	513,2		389,9	289,4	289,4	157,1	169,1	180,7
Rússia	496,3	916,6	527,3	158,1	154,5	152,8	147,6	143,5
<b>Bilateral-Outros</b>	<b>865,0</b>	<b>876,0</b>	<b>862,5</b>	<b>872,7</b>	<b>872,7</b>	<b>1.138,1</b>	<b>1.149,1</b>	<b>1.169,3</b>
África do Sul				0	0	0,4	0,2	0,2
Angola				47,6	47,6	47,6	49,1	49,1
Argélia				393,6	393,6	399,4	405,2	408,4
Bulgária				30,1	30,1	21,4	21,4	21,4
República Checa				0	0	8,8	9,2	9,3
China				20,2	20,2	21,1	20,8	22,5
Coreia do Norte				0,1	0,1	0,1	0,0	0
Hungria	865,0	876,0	862,5	0	0	8,6	15,5	15,5
Índia				3,3	3,3	13,6	16,4	13,6
Iraque				74,8	74,8	188,4	165,5	165,4
Ex-Jugoslávia				15,5	15,5	38,5	20,3	20,3
Kuwait				31,5	31,5	34,0	36,4	36,1
Líbia				132,5	132,5	156,0	176,4	194,8
Polónia				22,2	22,2	23,6	21,7	21,7
Roménia				101,3	101,3	176,6	191,0	191,0
<b>Total</b>	<b>3.679,1</b>	<b>3.630,5</b>	<b>3.621,5</b>	<b>1.891,3</b>	<b>1.860,1</b>	<b>2.094,7</b>	<b>2.113,9</b>	<b>2.141,4</b>
<b>Fonte:</b> Anexo 6 da CGE de 2006								

Como se pode constatar do Quadro n.º IX.20, no período em análise (1999 -2006), o valor da dívida externa bilateral de Moçambique com os países do Clube de Paris, em média, situou-se em 1.653 milhões de Dólares.

É de realçar que, desde 2002, o país não tem contraído empréstimos da Áustria, EUA, Itália, Reino Unido e RFA; em relação à Suécia, este facto verifica-se desde 2003.

No documento do contraditório, o Governo esclareceu que “ *os credores Áustria, Estados Unidos da América, Itália, Reino Unido e República Federal da Alemanha cancelaram em 2001, a sua dívida com Moçambique, no âmbito do Clube de Paris* ”.

No que concerne à Dívida Bilateral - Outros, no período 1999-2003, o montante da dívida de Moçambique com os seus parceiros rondou, em média, 870 milhões de Dólares, tendo, nos anos seguintes, crescido para 1.138, 1.149 e 1.169 milhões de Dólares, em 2004, 2005 e 2006, respectivamente.

### Quadro n.º IX.21 – Relação da Dívida Externa por Credores

(Em mil Meticais)

CREDORES	DÍVIDA EM 31/12/2005		DESEMBOLSOS	AMORTIZAÇÃO	CANCELAMENT O/ PERDÃO VAR.CAMBIAL	DÍVIDA EM 31/12/2006
	USD	Meticais				
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>						
<b>Multilateral</b>	<b>2.377,5</b>	<b>61.741.062</b>	<b>7.690.689</b>	<b>758.687</b>	<b>37.979.567</b>	<b>30.693.496</b>
BADEA	49,5	1.285.461	130.317	87.285	40.381	1.288.112
BEI	40,4	1.049.144		358.048	-324.332	1.015.427
BID	32,3	838.796	42.980	10.180	-47.295	918.891
FAD	542,6	14.090.725	1.123.254	33.683	9.009.824	6.170.472
IDA	1.575,9	40.924.390	5.794.271	125.877	29.569.449	17.023.335
FIDA	77,5	2.012.590	245.273	0	245.187	2.012.675
NDF	22,0	571.316	268.062	0	-513.659	1.353.037
OPEC	37,3	968.640	86.532	143.614	11	911.547
<b>BILATERAL</b>	<b>2.113,9</b>	<b>54.897.991</b>	<b>38.720</b>	<b>366.463</b>	<b>-1.041.917</b>	<b>55.612.165</b>
<b>BILATERAL/CLUBE DE PARIS</b>	<b>964,8</b>	<b>25.055.856</b>	<b>0</b>	<b>327.171</b>	<b>-516.803</b>	<b>25.245.489</b>
Alemanha	3,0	77.907	0	11.505	-1.120	67.522
Brasil	169,1	4.391.341	0	0	-301.438	4.692.779
Espanha	19,3	501.200	0	0	-77.931	579.131
França	65,1	1.690.575	0	198.437	-198.508	1.690.647
Japão	143,8	3.734.328	0	0	303.691	3.430.637
Portugal	416,9	10.826.434	0	0	-231.592	11.058.026
Rússia	147,6	3.834.071	0	117.229	-9.905	3.726.747
<b>BILATERAL -OUTROS</b>	<b>1.149,1</b>	<b>29.842.135</b>	<b>38.720</b>	<b>39.292</b>	<b>-525.114</b>	<b>30.366.676</b>
África do Sul	0,2	5.194		3.921	-3.922	5.194
Angola	49,1	1.275.073	0	0	-54	1.275.127
Argélia	405,2	10.522.598	0	0	-83.550	10.606.148
Bulgária	21,4	555.734	0	0	-24	555.758
República Checa	9,2	240.186	0	0	-1.290	241.476
China	20,8	540.153	0	0	-44.172	584.325
Hungria	15,5	402.518	0	0	-17	402.535
Índia	16,4	425.890	0	0	72.698	353.192
Iraque	165,5	4.297.853	0	0	2.415	4.295.438
Ex-Jugoslávia	20,3	527.169	0	0	-22	527.191
Kuwait	36,4	945.268	38.720	35.371	11.099	937.517
Líbia	176,4	4.580.914	0	0	-478.042	5.058.956
Polónia	21,7	563.525	0	0	-24	563.549
Roménia	191,0	4.960.060	0	0	-210	4.960.270
<b>Total</b>	<b>4.491</b>	<b>116.639.053</b>	<b>7.729.409</b>	<b>1.125.150</b>	<b>36.937.651</b>	<b>86.305.661</b>

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimento Sobre a CGE de 2006

Verifica-se, no quadro anterior, que a dívida pública externa sofreu uma redução, tendo passado de 116.639.053 mil Meticais, em 31/12/05, para 86.305.661 mil Meticais (aproximadamente igual a 3.323,3 milhões de Dólares), em 31/12/06, resultante das amortizações no valor de 1.125.150 mil Meticais e o Cancelamento/Perdão e Variação Cambial de 2006, no valor de 36.937.651 mil Meticais (aproximadamente igual a 1.422,3 milhões de Dólares).

É de realçar que o FAD e o IDA, com 1.123.254 mil Meticais e 5.794.271 mil Meticais, respectivamente, são as instituições multilaterais das quais Moçambique contraiu mais empréstimos, em 2006, representando 89,9%, da totalidade dos desembolsos que ingressaram nesse ano. No que tange à dívida bilateral dos países que formam o Clube de Paris, não houve nenhum empréstimo. No que se refere à dívida Bilateral/Outros, apenas houve um desembolso do Kuwait, de 38.720 mil Meticais.

No tocante ao cancelamento da dívida externa multilateral, em 2006, destacam-se o FAD com 9.009.824 mil Meticais e o IDA com 29.569.449 mil Meticais, conforme se pode observar no Quadro n.º IX.21. Relativamente à dívida bilateral com o Clube de Paris, destaca-se o Japão com 303.691 mil Meticais. O Kuwait, com 11.099 mil Meticais, e a Índia, com 72.698 mil Meticais, foram os que mais se evidenciaram no grupo dos credores Bilateral/Outros.

#### **9.7.1.2 – Dívida Interna**

A partir de 1999, começou a existir uma dívida interna, tendo, nesse ano, sido emitidas, pela primeira vez, Obrigações do Tesouro. Essa emissão tem ocorrido, anualmente, com valores diferentes, conforme se observa no Quadro n.º IX.22.

O Estado assumiu todos os passivos derivados do financiamento externo do Banco de Moçambique, tendo concordado com o pagamento de 4.500.000 mil Meticais, mediante a emissão de Obrigações do Tesouro, a favor do mencionado banco, em prestações anuais de 1.500.000 mil Meticais, durante o período compreendido entre 2005 e 2007. Efectivamente, nos anos de 2005 e 2006 foram emitidas tais Obrigações de Tesouro, no montante de 1.500.000 mil Meticais, anuais.

A dívida interna não é exclusivamente constituída pelas Obrigações do Tesouro. Esta integra, ainda, os compromissos assumidos pelo Estado, em 2003, em relação às dívidas das empresas de vidro, e em 2005, das empresas Lomaco, Diário de Moçambique e Índico Construções. Relativamente às dívidas de 2005, o Governo não fez qualquer referência na CGE e nem mencionou o credor e a natureza da dívida.

A primeira parte do Quadro n.º IX.22 retrata a evolução da dívida interna representada pelas Obrigações do Tesouro. A segunda parte do mesmo ilustra a dívida garantida e assumida, donde se verifica que o saldo total da dívida interna, no final de 2006, é de 6.932.043 mil Meticais, ou seja, USD 267.000 000 (ao câmbio de USD 1 = 25,97 Meticais).

Relativamente à dívida das empresas de vidro, em 2003 foi assinado um acordo de cessão de créditos com um Sindicato Bancário<sup>2</sup> e, em 2004, pagaram-se juros. No exercício em análise, iniciou-se a amortização do capital, tendo-se, para o efeito, pago 13.695 mil Meticais.

---

<sup>2</sup> Constituído pelo Banco de Fomento, SARL e pelo BIM, SARL-Banco Internacional de Moçambique.

Note-se que, em 1999, a dívida da Vidreira de Moçambique, SARL, era de 144.687 mil Meticais e a da Cristalaria de Moçambique, SARL, de 59.007 mil Meticais, perfazendo um total de 203.694 mil Meticais, dos quais foram deduzidos 20% e somados os juros vencidos desde 1 de Janeiro de 2000. Tal dívida será paga no prazo máximo de 20 anos, em 16 prestações constantes, anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 1 de Fevereiro de 2006. Há um período de graça de 4 anos na amortização do capital. Os juros foram fixados à taxa de 20% e serão liquidados em 20 prestações anuais e sucessivas, tendo vencido a primeira, em 1 de Fevereiro de 2003.

#### Quadro n.º IX.22 – Stock da Dívida Pública Interna

Obrigações do Tesouro			(Em mil Meticais)	
Ano de Emissão	Saldo em 01.01.05	Emissão	Resgate/ Amortização	Saldo em 31.12.06
2001	233.800			233.800
2002	1.357.805		309.168	1.048.637
2004	250.000			250.000
2005				
1.ª	496.000			496.000
2.ª	1.500.000			1.500.000
3.ª	1.595.465	71.853		1.667.318
2006		1.500.000		1.500.000
<b>Sub-Total</b>	<b>5.433.070</b>	<b>1.571.853</b>	<b>309.168</b>	<b>6.695.755</b>

#### Dívida Garantida e Assumida (Em mil Meticais)

Designação	Ano de Emissão	Saldo em 01.01.05	Emissão	Resgate/ Amortização	Saldo em 31.12.06
Vidreira/Cristalaria de Moçambique	2002	219.100	0	13.695	205.405
Companhia Agro Ind.-Lomaco	2005	20.697	0	0	20.697
Diário de Moçambique	2005	3.219	0	0	3.219
Índico Construções	2005	6.963	0	0	6.963
<b>Sub-total</b>		<b>249.979</b>	<b>0</b>	<b>13.695</b>	<b>236.284</b>
<b>Total da Dívida Interna</b>		<b>5.683.053</b>	<b>1.571.853</b>	<b>322.863</b>	<b>6.932.043</b>

**Fonte:** Contas Gerais do Estado

Efectivamente, como se observa do quadro acima e do Mapa I-3 da CGE de 2006, foram pagos 13.695 mil Meticais, relativos à primeira prestação da dívida das empresas Vidreira de Moçambique, SARL e Cristalaria de Moçambique, SARL.

No ano de 2005, foi desembolsado, pelo Estado Moçambicano, o montante de 61.760 mil Meticais para o pagamento de dívidas contraídas junto ao BIM pela Companhia Agro Industrial Lomaco, Diário de Moçambique e Índico Construções.

Em 3 de Agosto de 2007, este Tribunal enviou o Ofício n.º 280/SG/TA/2007, à Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE), pelo qual solicitou esclarecimentos sobre as dívidas contraídas pelas empresas mencionadas no parágrafo anterior junto ao Banco Internacional de Moçambique, SARL (BIM).

Sublinha-se que a dívida da Companhia Agro Industrial Lomaco é anterior ao ano de 2001, enquanto a maior parte da dívida do Diário de Moçambique, no valor de 2.600 mil Meticais é referente ao ano de 1994 e da Índico Construções data de 1991.

Relativamente à antiguidade destas dívidas, normalmente, os bancos criam provisões para os créditos de cobrança duvidosa. O Tribunal Administrativo, nos seus Relatórios sobre a CGE, tem reiterado que o Governo tem estado a responder favoravelmente aos

pedidos para o pagamento de dívidas, junto do BIM, contraídas por empresas do Estado já privatizadas. Contudo, os fundamentos para estes pagamentos não são convincentes.

Sobre o caso vertente, a DNPE informou o seguinte, sobre as razões que levaram a que se aguardasse pela privatização daquelas unidades para se proceder ao pagamento de dívidas antigas: “o processo de privatização de uma empresa do Estado é normalmente precedido do levantamento do seu passivo para o saneamento, de modo que o adjudicatário investidor que vier a adquirir a empresa não tenha de ser chamado a responder pelo passivo, visto que ninguém concorria para aquisição das empresas do Estado sabendo que estas têm ónus decorrentes do período de gestão estatal”.

O documento ainda adita:

“O pagamento do passivo identificado e reconhecido é feito depois que o Estado tenha conseguido um adjudicatário para as referidas observando-se o preceituado no artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio”.

Esta justificação é insuficiente e não responde à questão colocada, pois o artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, estabelece que “O produto da alienação dos bens patrimoniais constantes do presente Regulamento constituirá receita dum fundo a criar e a ser gerido pelo Conselho de Ministros, depois de pagos os encargos com a mesma alienação e as dívidas cuja liquidação o Ministério das Finanças determinar”.

Em sede do contraditório, o Governo referiu que “o Ministério das Finanças teve que honrar as dívidas das empresas, à medida que eram privatizadas e com recursos provenientes da própria privatização”.

Porém, o Governo não apresentou o comprovativo de que, efectivamente, o produto da venda da Lomaco, Diário de Moçambique e Índico Construções tenha permitido cobrir todas as dívidas existentes.

Na Informação/Proposta n.º 91/DNPE/DCG-RE/90/2004, de 6 de Maio, o Departamento de Coordenação e Gestão da Direcção Nacional do Património do Estado propôs que se negociasse com o BIM o perdão total dos juros de mora e a redução dos juros “normais” para 50% dos montantes reclamados. Na mencionada informação/proposta que se reproduz seguidamente, constata-se que o total calculado a pagar é de 88.928 mil Meticais.

### Quadro n.º IX.23 – Proposta para Negociação da Dívida com o BIM

(Em mil Meticais)

Empresa	Capital	Juros Normais Redução P/50%	Total s/ Mora	Total c/ Mora	Decisão Final sobre os Juros	Total Final Acordado
Cª Agro Ind - Lomaco	41.256	17.970	59.226	59.226	20.834	62.090
Diário de Moçambique	2.942	6.316	9.258	9.258	6.718	9.660
Índico Construções	12.499	7.945	20.444	20.444	8.391	20.890
<b>Total</b>	<b>56.697</b>	<b>32.231</b>	<b>88.928</b>	<b>88.928</b>	<b>35.943</b>	<b>92.640</b>

Fonte: Informação Proposta n.º 91/DNPE-RE/90/2004

Não obstante este valor, na Acta do Acordo alcançado com o BIM, em 29 de Setembro de 2004, é apresentado o montante de 92.640 mil Meticais como sendo o valor do total do capital mais os 50% de juros “normais”, tendo sido perdoada, pelo BIM, a totalidade dos juros de mora. A diferença mencionada corresponde ao aumento dos juros das três

empresas, como se observa no Quadro n.º IX.23, que passaram para o valor de 35.943 mil Meticais.

Sendo o valor final dos juros “normais” superior aos cálculos inicialmente feitos, solicitaram-se esclarecimentos sobre esta diferença, tendo a DNPE, em resposta, afirmado que “o Quadro acima, que consta da informação/proposta n.º 91/DNPE/DCG-RE/90/2004, de 6 de Maio, apresentava as projecções e vantagens que o Estado teria com a redução de juros de mora e o ponto de partida do qual se deveria levar à mesa de negociação com o BIM. E, por outro lado, a Acta de acordo é efectivamente a que o BIM aceitou face à proposta do Estado, porém no momento da discussão apresentou o valor actualizado ou corrigido dos juros da Lomaco ao que o Estado aceitou”.

Relativamente a esta questão, a DNPE não esclareceu, nem forneceu ao Tribunal Administrativo, a documentação que autoriza o pagamento de juros superiores.

No que tange ao acordo celebrado entre o Gabinete de Recuperação de Créditos do BIM e o Ministério das Finanças, com vista à recuperação dos créditos contraídos pelas empresas já indicadas, determinou-se que o montante total no valor de 92.640 mil Meticais, iria ser liquidado em três prestações de 30.880 mil Meticais nos anos de 2006, 2007 e 2008, de harmonia com a decisão tomada por despacho do Vice-Ministro do Plano e Finanças, de 05 de Janeiro de 2005.

Entretanto, como foi já mencionado, no ano de 2005, foi desembolsado, pelo Estado Moçambicano, o montante de 61.760 mil de Meticais, o que representa 66,7% do total devido, ou seja, duas prestações.

A DNT informou, através da nota n.º 934/DNAT-ADP/GAB/2005, dirigida ao BIM, que a 3.ª prestação seria desembolsada em 2007, tendo o Tribunal Administrativo questionado sobre os motivos que levaram à antecipação deste pagamento.

Salienta-se que em relação à Companhia Agro Industrial da Lomaco, a dívida de capital reclamada pelo BIM era de 41.242 mil Meticais, sendo 35.522 mil Meticais contraída pela própria empresa e 5.721 mil Meticais referentes a créditos concedidos a 13 agricultores do Chókwè, de que a Lomaco fora constituída fiadora. Foram pedidas informações sobre os possíveis pagamentos feitos por alguns desses agricultores e igualmente solicitada a lista de tais entidades, não tendo sido recebidos tais dados.

### **9.7.1.3 – Cobrança dos Créditos do Banco Austral**

#### **9.7.1.3.1 – Cobranças da Responsabilidade do Estado**

No âmbito do processo da reprivatização do Banco Austral, SARL, foram transferidos para o Estado, em 8 de Agosto de 2002, 70 processos de créditos mal parados, aprovisionados em 100%, no valor de 346.902 mil Meticais.

No Relatório Trimestral de Execução do Orçamento de Janeiro a Dezembro de 2006, elaborado pelo Governo, consta informação sobre a evolução da cobrança desses créditos mal parados, que se distribuem da seguinte forma:

- 4 processos findaram por cobrança;
- 10 processos se encontram na fase de petição inicial;
- 13 processos foram submetidos ao Juízo das Execuções Fiscais, sendo que 3 devedores foram citados, dos quais um encontra-se na fase de penhora;

- 43 ações foram submetidas à execução judicial comum, encontrando-se 2 com despacho inicial do Juiz, 4 em oposição, 23 na fase de citação, 10 em penhora e 4 na fase de pagamento.

Segundo informações constantes do mesmo Relatório, recuperou-se, em termos acumulados, até ao fim de 2006, o valor de 26.394 mil Meticais e USD 240.561,79, totalizando, aproximadamente, 32.641 mil Meticais, ou seja, 9,4% do total provisionado, de 346.902 mil Meticais. Entretanto, no quadro abaixo, constata-se uma diferença no valor em Dólares de cerca de USD 1.205,21.

Seguidamente, apresenta-se o quadro ilustrativo do montante recuperado até 2006.

#### **Quadro n.º IX.24 - Montante Recuperado**

<b>Período</b>	<b>Em mil Meticais</b>	<b>USD</b>
2003	14.575	8.500
2004	4.527	95.400
2005	5.906	133.045
2006	1.386	4.822
<b>Total Geral</b>	<b>26.394</b>	<b>241.767</b>

**Fonte:** Relatório Trimestral de Execução Orçamental

Como já foi referido, em termos acumulados, foram recuperados 26.394 mil Meticais e USD 241.767, tendo o ano de 2003 sido o de maior volume de recuperações em Meticais, 14.575 mil Meticais, e o de 2005, de maior volume em Dólares Americanos, com USD 133.045.

Relativamente aos processos de créditos mal parados, o Governo, na Resposta ao Pedido de Esclarecimento sobre a CGE de 2006, informou que por concurso público restrito foi apurado, como vencedor dos serviços de assessoria ao Ministério das Finanças, a empresa PriceWaterHouse & Coopers (PWC), que solicitou algum tempo para reexaminar os termos do contrato.

#### **9.7.1.3.2 – Cobranças da Responsabilidade do Banco Austral**

No concernente aos processos, cuja cobrança está sob responsabilidade do Banco Austral, até 31 de Dezembro de 2002, o Estado tinha provisionado 1.263.900 mil Meticais da carteira de crédito.

De acordo com informações constantes do mesmo relatório, foram recuperados, em termos acumulados, entre 2002 e 2006, a favor do Estado, 460.700 mil Meticais, dos quais o Banco transferiu o valor líquido de 306.800 mil Meticais, depois de deduzidos os custos e as comissões bancárias devidas.

Pela primeira vez, no Mapa I-3 da CGE de 2006, o Governo apresenta a informação relativa à recuperação dos créditos mal parados, no montante de 37.000 mil Meticais, deduzidos do *stock* das Obrigações do Tesouro em poder do Banco Austral, nos termos do acordo do contrato de compra e venda assinado entre o Governo e o Banco.

Seguidamente, apresenta-se o quadro ilustrativo do total recuperado até 2006, indicando-se, na segunda coluna, o montante bruto, e na terceira, o líquido.

## Quadro n.º IX.25- Montante Recuperado pelo Banco Austral

(Em mil Meticais)

Período	Montante	
	bruto	líquido
2002	211.500	133.300
2003	116.800	77.900
2004	55.600	40.100
2005	56.200	40.500
2006	20.600	15.000
<b>Total</b>	<b>460.700</b>	<b>306.800</b>

**Fonte:** Relatório de Execução do Orçamento do Estado de Janeiro a Dezembro

Como se verifica do quadro acima, os montantes recuperados em 2002 e 2003 foram os mais elevados. Comparando o montante provisionado pelo Estado em 2002, com o valor líquido recuperado até 31 de Dezembro de 2006, constata-se que este representa 24,3% do valor provisionado. Trata-se de uma percentagem significativamente superior à referida em relação às cobranças sob a responsabilidade do Estado, mencionada no ponto anterior.

No concernente à recuperação do crédito mal parado do Banco Austral, sublinhe-se a existência de uma divergência, entre o montante de 37.000 mil Meticais constante da coluna Cancelamento/Perdão e Variação Cambial do Mapa I-3 da CGE de 2006, mencionado acima e o apresentado pelo Governo no Relatório de Execução do Orçamento do Estado, de Janeiro a Dezembro, no valor de 15.000 mil Meticais.

De igual modo, existe uma divergência relativamente aos dados do ano de 2004, entre o Relatório de Execução do Orçamento do Estado do mesmo ano e o de 2006. Em 2004 o valor bruto foi de 49.300 mil Meticais e o líquido de 35.500 mil Meticais. Porém em 2006, o valor bruto mudou para 55.600 mil Meticais e o líquido para 40.100 mil Meticais.

Por outro lado, em observância do preceituado na legislação em vigor sobre esta matéria, persiste a falta de registo, na contabilidade pública, do valor bruto recuperado no ano, como uma receita, e dos custos e comissões, como uma despesa.

A ausência de inscrição no Orçamento do Estado, tanto da receita como da despesa, pelos seus valores ilíquidos, viola os princípios de universalidade e da não compensação, consagrados, respectivamente, nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

### 9.7.1.4 – Sustentabilidade da Dívida

A sustentabilidade da dívida é a capacidade de o País cumprir todas as responsabilidades relativas ao serviço da mesma, sem comprometer os seus objectivos de desenvolvimento económico e social. Numa perspectiva dinâmica, a sustentabilidade deverá implicar que essa capacidade aumente ou, pelo menos, não diminua, ao longo do tempo.

Assim, ainda que a dívida externa tenha diminuído pela aplicação da iniciativa HIPC, a dívida interna que estava a registar um rápido crescimento até 2005, como já foi referido, estabilizou-se em 2006.

Foram calculados, para o septénio 2000-2006, os índices de sustentabilidade da dívida, que são apresentados a seguir:

### Quadro n.º IX.26 – Indicadores de Sustentabilidade da Dívida

Dados base para o cálculo		(Milhões de USD)					
Descrição	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Dívida Externa Pública	4.759	4.955	3.568	3.637	4.222	4.491	3.323
Dívida Pública Total	4.808	4.989	3.645	3.842	4.572	4.726	3.590
Serviço da Dívida Externa	18	22	34	42	52	51	61
Serviço da Dívida Total	26	45	98	92	126	117	107
Receita Corrente Total	495	441	479	611	857	866	1.023
PIB	3.890	3.569	3.597	4.307	7.387	6.328	7.444
Exportações (Bens e Serviços)*	817	703	679	1.044	1.504	1.745	2.381
Export. Grandes Projectos	127	441	468	681	1.049	1.263	1.689

Fonte: CGE 1999-2006

(\*) Inclui valor das Exportações/Grandes Projectos

#### Indicadores de sustentabilidade da Dívida Pública Total

<b>Stock da Dívida/PIB</b>	<b>123,6</b>	<b>139,8</b>	<b>101,3</b>	<b>89,2</b>	<b>61,9</b>	<b>74,7</b>	<b>48,2</b>
Serviço da Dívida/PIB	0,7	1,3	2,7	2,1	1,7	1,8	1,4
<b>Receita Corrente/PIB</b>	<b>12,7</b>	<b>12,4</b>	<b>13,3</b>	<b>14,2</b>	<b>11,6</b>	<b>13,7</b>	<b>13,7</b>
Receitas Correntes/Dívida	10,3	8,8	13,2	15,9	18,7	18,3	28,5
<b>Serviço da Dívida/Receita Corrente</b>	<b>5,3</b>	<b>10,1</b>	<b>20,5</b>	<b>15,0</b>	<b>14,7</b>	<b>13,5</b>	<b>10,5</b>
Receita Corrente/PIB	12,7	12,4	13,3	14,2	11,6	13,7	13,7

#### Indicadores de sustentabilidade da Dívida Pública Externa

Exportações/Stock da Dívida Externa	17,2	14,2	19,0	28,7	35,6	38,9	71,6
Serviço da Dívida/Exportações	2,2	3,1	5,1	4,0	3,5	2,9	2,6

A iniciativa HIPC estabeleceu alguns parâmetros, entre os quais, a não superação do nível de 200% na relação *Stock da Dívida* /PIB, a obtenção de uma proporção de 17% ou 18% das receitas relativamente ao PIB e o tecto máximo de 25% do montante do serviço da dívida em relação à receita orçamental.

Da análise dos indicadores de sustentabilidade da dívida, do Quadro n.º IX.26, verifica-se que o indicador *Stock da Dívida*/PIB encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos, no período em análise, isto é, aquém do nível dos 200%. No que concerne à *Receita Corrente*/PIB, os indicadores, no período em análise, oscilam entre 12% e 14%, mantendo-se, ainda, longe dos valores preconizados pela iniciativa HIPC.

O terceiro indicador, *Serviço da Dívida*/Receita Corrente, que demonstra a capacidade de as receitas internas compensarem o serviço da dívida, evoluiu favoravelmente a partir do ano de 2002, pelo facto de ter-se verificado o aumento da receita corrente e a diminuição dos montantes do serviço da dívida.

O indicador *Receita Corrente*/Dívida espelha a capacidade de cobertura da dívida, através da arrecadação interna de receitas. Verifica-se que este tem melhorado, principalmente, devido à diminuição brusca da dívida (2005-2006) e do aumento das receitas, o que resultou no aumento significativo do indicador no ano de 2006.

Os indicadores de sustentabilidade da dívida externa demonstram uma tendência positiva ao longo do período em análise, revelando, um aumento significativo das exportações em relação ao *Stock* da dívida, assim como uma relação favorável das exportações relativamente ao serviço da dívida.

De uma maneira geral e com base nos parâmetros estabelecidos pela iniciativa HIPC, os indicadores de sustentabilidade da dívida revelam que se encontram dentro de parâmetros aceitáveis e que a economia progressivamente vai apresentando melhores condições de fazer face ao serviço da dívida, através de aumentos substanciais das exportações e das receitas correntes.

## 9.8 – Activo Financeiro (Participações nas Empresas)

No âmbito das suas atribuições e competências, incumbe ao IGEPE gerir as participações que o Estado tem nas empresas, com vista a garantir a efectivação da sua reestruturação patrimonial.

É de realçar que o IGEPE, entidade pública responsável por acompanhar ou participar na gestão de todas as empresas participadas pelo Estado e gerir as respectivas participações sociais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5 e alínea a) do artigo 4 do seu Estatuto Orgânico, aprovado pelo Decreto n.º 46/2001, de 21 de Dezembro, não detém o controlo da totalidade das participações do Estado no capital social de empresas, pois parte destas está sob gestão dos ministérios sectoriais.

No exercício de 2004, de um total de 73 Sociedades por Quotas, cujo capital social perfazia cerca de 173 mil Meticais, o Estado detinha uma participação de cerca de 106 mil Meticais, representando 61,3%.

Em 2005, a Participação do Estado reduziu para 42 empresas (42,5%), cujo capital social totalizava cerca de 320 mil Meticais. Este registou um aumento em 85%, cabendo ao Estado o valor nominal de cerca de 111 mil Meticais, os quais representam 34,7% do capital social.

No exercício em análise, a participação do Estado em Sociedades por Quotas reduziu de 42 para 41 empresas (2,4%), com o capital social de cerca de 288 mil Meticais, relativamente ao ano anterior (2005). Este sofreu um decréscimo de 10,2%, cabendo ao Estado o valor de cerca de 106 mil Meticais, representando 37% das quotas.

Seguidamente, apresenta-se o quadro resumo das participações do Estado nas Sociedades por Quotas ocorridas no triénio 2004-2006.

### Quadro n.º IX.27 - Participações do Estado nas Sociedades por Quotas

(Em mil Meticais)

Anos	Sociedades	Var. (%)	Capital Social	Var. (%)	Participação do Estado	Var. (%)	Peso (%)
2004	73		173		106		61,3
2005	42	-42,5	320	85,0	111	4,7	34,7
2006	41	-2,4	288	-10,2	106	-4,06	37,0

Fonte: IGEPE

No que tange às Sociedades Anónimas, em 2004, o Estado comparticipava em 202 empresas, cujo capital social totalizava 23.805 mil Meticais, sendo a sua participação, no capital social, de 6.021 mil Meticais, ou seja, 25,3%.

A Participação do Estado nas Sociedades Anónimas, em 2005, reduziu de 202 para 122 empresas (39,6%); por outro lado, relativamente ao ano anterior, o capital social e a Participação do Estado aumentaram em cerca de 25.351 mil Meticais (6,5%) e 8.052 mil Meticais (33,7%), respectivamente.

### Quadro n.º IX.28- Participações do Estado nas Sociedades Anónimas

(Em mil Meticais)

Anos	Sociedades	Var. (%)	Capital Social	Var. (%)	Participação do Estado	Var. (%)	Peso em %
2004	202		23.805		6.021		25,3
2005	122	-39,6	25.351	6,5	8.052	33,7	31,8
2006	114	-6,6	22.762	-10,2	4.727	-41,3	20,8

Fonte: IGEPE

No exercício em análise, registou-se um decréscimo de 6,6% nas sociedades em que o Estado detém interesses, passando de 122 para 114. Quanto ao Capital Social houve um decréscimo na ordem de 10,2%, passando de 25.351 mil Meticais para 22.762 mil Meticais. No que tange às Participações do Estado nessas sociedades a queda foi de 8.052 mil Meticais para 4.727 mil Meticais, representando 41,3%.

#### 9.8.1 - Ponto da situação de algumas empresas

Dando continuidade ao trabalho iniciado em anos anteriores, foram analisados os movimentos patentes na conta bancária de privatizações, titulada pela DNPE, com o objectivo de avaliar o grau de cumprimento das obrigações assumidas pelos adjudicatários no processo de privatização.

É de realçar que neste exercício foram introduzidas alterações ao processo de alienação e privatização de empresas, com a aprovação do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho. Uma das inovações é o preconizado no n.º 1 do artigo 3, que estabelece que para todos os adjudicatários nacionais e gestores, técnicos e trabalhadores que, a data de publicação do decreto, tenham efectuado pagamentos equivalentes a 75% ou mais do valor de adjudicação, considera-se que a sua dívida para com o Estado está integralmente paga.

Para os adjudicatários que ainda não tenham pago o montante igual ou superior a 75% do valor de adjudicação, a dívida considerar-se-á regularizada quando, no período de 24 meses a contar de 10/07/06, data da publicação do diploma (artigo 4), os pagamentos efectuados completarem o equivalente a 75% do valor de adjudicação.

Apresenta-se, de seguida, no Quadro n.º IX.29, as receitas de alienação, com o detalhe das empresas seleccionadas na auditoria à DNPE, no concernente aos exercícios de 2005 e 2006.

### Quadro n.º IX.29 – Receitas da Alienação

N.º	Empresas	Adjudicatário	Valor da Alienação		Ano	Valor Pago		Ano	Saldo	
			USD	mil Meticais		USD	mil Meticais		USD	mil Meticais
1	Boror Agrícola, SARL - Zambézia	GTT'S		8.475	1998	a)				
2	Intermecano - Beira	AVM Africa (PVT)	1.100.000		2006	b)				
3	Intermecano - Garagem LM	Wing Koon, Lda	147.470		2004		359	2004		3.183
4	Fábrica de Doces e Chocolates Aliança	Home Center	1.060.500		2005	121.129		2005	939.371	
5	Lomaco - Unid.P.Cit.Umbelúzi	MOCIT	1.676.000		2002	557.270		2002	1.118.730	
6	Mecanagro da Zambézia	CAME -C. melhoradas		3.095	1999		440	2002		2.655
7	Emochá Unidade 11 - Zambézia	MOZIP	90.000		2001	9.000		2001	81.000	
8	Empresa Ag. Pec. de Catuane	FOCUS 21-Gestão e Desenvolvimento, Lda	30.000		1992	20.426		2004	9.574	
9	ROMOC-Deleg.Tete	Mozambique Holdings, Lda		1.239	2006		942	2006		297
10	Hotel Tamariz	Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Lda	895.100	20.095	2001		2.210	2006		17.885
11	VULMOC-Vulcan.de Moçambique	REMA-Recauchutagem de Moçambique	755.000	8.424	1996		4.699	2006		3.725
12	Supermercado Nampula Cogropa	HIPER-O Celeiro,Lda	162.000	1.888			1.896	2006		
13	Boror Agrícola - Blocos J. B. M. Macarrine	Gestores Técnicos e Trabalhadores	735.294	8.468	1997					
14	Boror Companhia Agro-Pecuária	Grupo Madal	2.929.070		1996	c)				
15	Companhia do Boror - Plantação da Barra	Luís Francisco	120.000	1.335	1996	13.200	150			1.185
16	EMOCHÁ - Unid.Prod. 8,9 e 10	Companhia Agrícola João F. Dos Santos, SARL	1.660.213			330.212			1.330.000	
17	EMOCHÁ - Unid. G12	Carlos Mexicano	667.500	7.832	1997					
18	EMOCHÁ - G4, G6 e Unid Prod. Milange	Aberfoyle Tea State, Lda -	2.600.000	29.008	1996		3.025	1998		25.984
19	EMOCHÁ - Unid. Prod. Milange	Chazeiros de Moç, Lda	120.000		1996	120.000		1996		
20	ROMOS - Maxixe	AFRODIL, Lda	160.000	981	2006					
21	METECNA - Beira	Ferpinta Moç. Lda	2.000.000	23.034	1997	1.000.000		1997	1.000.000	
22	TRANSCARGA - Beira	TSL	465.000	5.404	1999		1.212			4.193
23	Construtora Integral de Gaza	Rafael Tsembane	36.000	415	2006	36.000	415	2006		
24	Carpintaria Beirense	Abílio Manuel D. Costa	105.500		2006	11.605		2006	93.895	
25	Construtora Integral de Sofala	Wing Koon, Lda	220.000		2006					
26	Pensão Rex - Beira	Camil A. Haider	130.000	1.513	1998					
27	Pedreira de Movene	Construções Lalgy, Lda	102.000		2006		256			
28	ENAFRIO	SIR - Comércio Internacional, Lda	674.000	7.499	1997		750	1997		
<b>Total</b>			<b>18.640.647</b>	<b>128.705</b>		<b>2.218.842</b>	<b>16.353</b>		<b>4.572.570</b>	<b>59.106</b>

**Fonte:** Informação do Departamento de Coordenação de Gestão

- a) A empresa Boror foi alienada aos gestores, técnicos e trabalhadores que ainda não efectuaram qualquer pagamento
- b) Do processo da Intermecano-Beira, ainda não foi pago qualquer valor, pois ainda está em curso o processo da sua alienação
- c) O adjudicatário já efectuou o pagamento total

No quadro acima apresentam-se de 1 a 7 os processos das empresas cuja análise havia sido iniciado em 2005, e de 8 a 28 os processos relativos ao ano de 2006 fornecidos pelo Departamento de Coordenação de Gestão à equipa do Tribunal Administrativo, tendo-se constatado o seguinte:

### **1) Boror Agrícola, SARL – Zambézia**

A Unidade Agrícola localizada na Zambézia, com escritório em Maputo, na Avenida Vladimir Lenine n.º 691, 1.º Andar, foi adjudicada em 100% do seu património, sendo 75% aos Gestores e Técnicos, e 25% aos Trabalhadores, em 19 de Novembro de 1997, segundo o Decreto n.º 3/93, de 21 de Abril, do Conselho de Ministros.

O valor da adjudicação foi de USD 735.294, equivalente a 8.468 mil Meticais, dos quais 75%, correspondente a 6.356 mil Meticais seriam pagos pelos Gestores e Técnicos. A importância de 318 mil Meticais, 5% do valor, devia ser pago no prazo de seis meses após a assinatura. O remanescente devia ser pago em cinco prestações anuais de 1.208 mil Meticais acrescidos dos respectivos juros de 40% da taxa de desconto bancário que estiver em vigor à data do pagamento das prestações e em 2% em caso de mora. A primeira prestação vencia um ano após a data de subscrição e as seguintes, um ano após cada uma das anteriores.

Os trabalhadores deviam pagar 25% do preço, o equivalente a 2.119 mil Meticais, mediante a consignação de, pelo menos, dois terços dos dividendos que lhes couberem, em dez prestações anuais de 212 mil Meticais, acrescidas dos respectivos juros, um ano após ao vencimento da anterior, não devendo, em nenhuma circunstância, o prazo de pagamento das prestações exceder o limite de dez anos a contar da data de subscrição fixada por lei.

Não consta que tenha havido algum pagamento, passados já nove anos, dos dez previstos no decreto supracitado.

### **2) A INTERMECANO Industrial, SARL, é composta por 4 unidades:**

- INTERMECANO Sede (Maputo);
- INTERMECANO Beira;
- Loja Tamila Modas;
- Garagem LM.

A Intermecano Sede (Maputo) não foi posta à venda, enquanto a Loja Tamila Modas já foi vendida.

**A INTERMECANO Beira** é uma unidade concebida para a montagem de veículos. A base de licitação, de acordo com a avaliação patrimonial realizada, foi de USD 2.742.135, segundo a Informação n.º 01/GREICT/MIC/03, de 21 de Janeiro de 2003.

A empresa, até ao ano 2000, possuía 89 trabalhadores, sendo 84 no activo e os restantes reformados. Foram pagos, diferentes montantes, totalizando 7.793 mil Meticais, como a seguir se discrimina:

- 2.024 mil Meticais, referente aos salários em atraso do período de Janeiro/04 a Fevereiro/05;

- 554 mil Meticais, correspondente ao período de Março a Junho/05;
- 381 mil Meticais, relativo a três meses de pré-aviso;
- 606 mil Meticais, atinente às transferências de reservas matemáticas para o INSS, dos pensionistas; e
- 4.228 mil Meticais, para o pagamento das indemnizações.

Depois de indemnizados os trabalhadores, a empresa foi alienada sem a força de trabalho.

Esta empresa foi objecto de dois concursos públicos lançados no dia 16 de Março de 2004 e 11 de Outubro de 2005, com base de licitação de USD 1.000.000, os quais não tiveram nenhum concorrente.

Posteriormente e ainda em 2005, apresentaram-se três propostas das seguintes empresas: Mafuia Comercial, Lda, oferecendo 6.000 mil Meticais; AVM AFRICA (PVT), Lda com a proposta de USD 1.100.000 e de Hamza Comercial, Lda com oferta de USD 500.000.

Apreciadas as propostas de aquisição de 100% da Intermecano – Beira apresentadas pelas empresas acima citadas, a CNAAMIC, na sua sessão de 18 de Abril de 2006, decidiu propor ao Ministério de tutela, ao abrigo do n.º 3 do artigo 29 do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, e do Decreto n.º 10/97, de 6 de Maio, que altera os artigos 8.1 b), 9.1, 11.1 d), 13 k, 24, 31, 32, 35, 37.1, 37.2, 40.1 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/98, de 23 de Maio, a adjudicação da Intermecano a favor da AVM AFRICA (PVT), Lda pelo valor de USD 1.100.000.

Quanto aos pagamentos, foi acordado que o adjudicatário efectuará de imediato o pagamento de USD 495.000, correspondente a 45% do valor da alienação, de acordo com o n.º 1 do artigo 31, do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, e o valor remanescente, de USD 616.000, seria pago em seis prestações anuais, iguais e sucessivas, sendo cada prestação de USD 102.666,7.

No decurso da auditoria, constatou-se que ainda não foi pago qualquer montante, visto que estão em curso as negociações para a sua alienação.

**3) A Garagem LM**, estação de serviços que se dedicava à reparação de veículos motorizados, com uma força laboral de 9 trabalhadores até 2004, foi privatizada em 100% do seu património no valor de 3.542 mil Meticais (USD 147.470,10) à Wing Koon, Lda, empresa moçambicana com sede na Rua Capitão Montanha n.º 843, Cidade da Beira, que pagou, nesse ano, 359 mil Meticais, ficando como remanescente 3.183 mil Meticais, até ao presente ano.

Constatou-se não ter havido qualquer desenvolvimento no processo.

#### **4) Fábrica de Doces e Chocolates - Aliança**

Esta unidade foi alienada, em 2005, à Home Center, Lda, no valor de USD 1.050.000 dos quais pagou 11%. O período de diferimento é de 2 anos; o pagamento da primeira prestação é Junho de 2007 e do remanescente em 10 anos.

#### **5) LOMACO – Unidade de Produção de Citrinos de Umbelúzi**

Unidade dedicada à produção de citrinos, tutelada pelo então Ministério da Agricultura e Pescas, localizada na Província de Maputo, adjudicada em 100% do seu património

pelo valor de USD 1.676.000, equivalente a 38.933 mil Meticais, à MOCIT - Moçambique Citrinos, Lda (75%) e à Deutsche Investitions Entwicklungsgesellschaft MBH (DEG) (25%), pelo Despacho do Primeiro – Ministro, datado de 24 de Abril de 2002.

No acto da assinatura do contrato, foi paga a quantia de USD 557.270, devendo ser pagos pela MOCIT USD 138.270, no prazo de 30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato, e USD 419.000 pela DEG, por meio de compensação de 39% da dívida de 12.220.047,71 EUR da LOMACO à DEG, que o Estado considera quitada.

A prestação inicial foi desembolsada a 23 Maio de 2002, no montante de 3.250 mil Meticais, segundo o recibo 169/RE/02, e a seguinte regularizada a 5 de Julho de 2002, mediante um encontro de contas, no valor de 9.733 mil Meticais, de acordo com a Escritura de 23 de Maio de 2002, sendo o remanescente da dívida 25.951 mil Meticais.

Os trabalhadores da Unidade de Produção de Citrinos de Umbelúzi – LOMACO, foram transferidos para a sociedade CITRUM, Lda, sem interrupção na contagem de tempo de serviço e mantendo todos os direitos e regalias de que gozavam legitimamente à data da transferência, além de outros consignados na lei.

#### **6) MECANAGRO da Zambézia**

Após a revisão do preço de adjudicação desta empresa, foi estabelecido o valor de 3.064 mil Meticais. A empresa, com excepção da Delegação de Nicoadala, foi alienada à CAME – Casas Melhoradas. Foi efectuado o pagamento da prestação inicial do valor da adjudicação, estando regularizadas as dívidas para com os trabalhadores. Do valor total foram pagos 440 mil Meticais, sendo o remanescente de 2.655 mil Meticais.

No decorrer da auditoria efectuada à DNPE, relativamente ao exercício económico de 2006, constatou-se não ter havido qualquer pagamento das prestações remanescentes desde 2002.

#### **7) EMOCHÁ – Unidade de Produção 11 – Zambézia**

Unidade agrícola localizada no Distrito de Gúruè, Província da Zambézia, que se dedica à produção de chá, foi adjudicada à MOZIP, Lda, em 100% do seu património líquido constituído por bens móveis, imóveis e direitos inerentes à unidade, incluindo a força de trabalho, por Despacho do Primeiro-Ministro, de 24 de Setembro de 1999, no valor de USD 90.000, dos quais foram pagos USD 9.000 correspondentes à prestação inicial; o pagamento do remanescente foi autorizado em 10 prestações anuais, iguais e sucessivas de USD 8.100, cada uma, acrescidas de juros, devendo a primeira ser paga em Abril de 2001.

No entanto, até ao ano de 2005, o adjudicatário não tinha feito o pagamento das prestações devidas, tendo sido notificado, a 31 de Janeiro de 2006, a efectuar o pagamento de USD 40.500 referentes às prestações vencidas, de Abril/01 a Abril/05, num prazo máximo de 7 dias, segundo a nota n.º 07/DNPE/DCG/RE/2006.

Não obstante esta notificação, o adjudicatário não efectuou qualquer pagamento ou pronunciamento até ao final da auditoria realizada por este Tribunal.

## **8) Empresa Agro-Pecuária de Catuane, Unidade de Produção “Lumbela Sul”**

Unidade de produção agrícola, localizada em Catuane, Província de Maputo, alienada em 100% do seu património à FOCUS 21- Gestão e Desenvolvimento, Lda, em 1992, no montante de USD 30.000.

O valor anual a pagar foi estipulado em USD 4.085,20 acrescidos de taxas de juros anuais, tendo sido paga a primeira prestação em 08/12/00, a segunda em 09/12/01, a terceira em 10/12/02, a quarta em 11/12/03 e a quinta em 12/12/04.

No decorrer da auditoria à DNPE, constatou-se que não houve qualquer pagamento das prestações remanescentes.

Em sede do contraditório, o Governo esclareceu que a adjudicatária já efectuou o pagamento integral do valor da alienação, contudo apresenta apenas os comprovativos relacionados com o saneamento financeiro da empresa, em detrimento dos de adjudicação da mesma.

## **9) ROMOC, E.E.- Delegação de Tete**

Empresa do ramo de transportes rodoviários, localizada no talhão n.º 425 na Cidade de Tete, a sua 1.ª adjudicação foi anulada em 2005; a empresa voltou a ser adjudicada em 100% do seu património à Mozambique Holdings, Lda, em 22 de Dezembro de 2006, no valor de 1.239 mil Meticais.

A adjudicatária já efectuou o pagamento de 942 mil Meticais, correspondentes a 76% do valor da alienação, segundo os recibos 164/Re/06 (189 mil Meticais), 336/Re/06 (741 mil Meticais) e 24/Re/07 (12 mil Meticais). Nos termos do artigo 4 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, o património desta delegação considera-se totalmente pago, incluindo capital e juros.

## **10) Hotel Tamariz**

Esta Unidade Hoteleira fica localizada na baixa da Cidade de Maputo, na rua Consigliieri Pedroso, n.º 102, e tem uma capacidade de 34 quartos, distribuídos por 9 pisos. Encontrava-se em regime de cessão de exploração desde 1992, por um período de 10 anos, a favor da Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Lda (SOTUR, Lda).

Em 20 de Dezembro de 2001, foi adjudicada à SOTUR, Lda pelo valor de USD 895.100, correspondentes a 20.095 mil Meticais.

De maneira a formalizar a adjudicação, a CNAA solicitou à SOTUR, Lda a apresentação das provas de pagamento das taxas de cessão de exploração em dívida até 26 de Dezembro de 2001. No processo não consta se a empresa apresentou tais comprovantes.

Em 8 de Dezembro de 2005, a SOTUR, Lda solicitou a revisão do valor constante do termo de adjudicação, tendo pago a prestação inicial de 11% no montante de 2.210 mil Meticais, em 12 de Dezembro de 2006, ou seja, a primeira prestação foi paga cerca de 5 anos depois da adjudicação feita em 20 de Dezembro de 2001.

## **11) VULMOC- Vulcanizadora de Moçambique**

Unidade localizada na Cidade de Maputo, no Bairro do Zimpeto, Av. De Moçambique, Km 12. Procedeu-se à adjudicação de 80% do património desta empresa, por Despacho

de 17/06/1996 do então Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, a favor da REMA-Recauchutagem de Moçambique, sob a condição de o adjudicatário manter a empresa em actividade, e receber os trabalhadores, em estrita observância da legislação do trabalho em vigor. O valor da adjudicação foi estimado em USD 755.000, equivalente a 8.424 mil Meticais.

A adjudicatária pagou a primeira prestação em 07/03/2005, no valor de 1.691 mil Meticais, segundo o REC/205/06 e a segunda foi objecto de um cruzamento de contas, a 13/02/06 no valor de 3.007 mil Meticais, equivalente ao património da VULMOC hipotecado ao Estado, tendo sido de 4.699 mil Meticais o total dos pagamentos, ficando um remanescente de 3.725 mil Meticais.

### **12) Supermercado Nampula - Cogropa E.E.**

Unidade Comercial localizada na Cidade de Nampula, sita na Rua 3 de Fevereiro n.º 27 R/C e Cave, adjudicada à empresa HIPER “ O Celeiro”, Lda, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 8 da Lei n.º 15/91, de 03 de Agosto, no valor de USD 162.000, equivalente a 1.888 mil Meticais, ao câmbio de 11,70 MT/USD.

No acto da celebração da escritura pública a 05/06/98, o adjudicatário efectuou o pagamento de USD 16.200, o equivalente a 10% do valor da alienação, e o remanescente, no valor de USD 145.800, deveria ser pago em 10 prestações anuais iguais e sucessivas de USD 14.480.

No entanto, o primeiro pagamento, de 172 mil Meticais, só foi feito em Setembro de 2002, devido a dificuldades financeiras enfrentadas pelo adjudicatário.

Após este ter pago e ao abrigo do despacho, de 08/07/02, da então Ministra do Plano e Finanças, procedeu-se, em Janeiro de 2003, à conversão, para a moeda nacional, do remanescente da dívida que ficara fixada em 1.534 mil Meticais.

A segunda prestação foi paga a 23/09/2005, no valor de 767 mil Meticais, segundo o Rec/213/05, e a terceira e última, no mesmo valor, a 17/02/2006, segundo o Rec/25/06. O valor total pago pelo adjudicatário foi de 1.896 mil Meticais.

### **13) Boror Agrícola - Blocos de Jomundo Brigada Monduine Macarrine**

Unidade Agrícola localizada na Zambézia, com escritório em Maputo, na Avenida Vladimir Lenine n.º 691, 1.º Andar, adjudicada em 100% do seu património, dos quais 75% aos Gestores e Técnicos e 25% aos Trabalhadores, em 19 de Novembro de 1997, segundo o Decreto n.º 3/93, de 21 de Abril.

O valor da adjudicação foi de USD 735.294, equivalente a 8.468 mil Meticais. Deste, 75% (6.356 mil Meticais) seria pago pelos Gestores e Técnicos, sendo 5% do mesmo (318 mil Meticais), no prazo de 6 meses e o remanescente em cinco prestações anuais de 1.208 mil Meticais, acrescidos dos respectivos juros, 40% da taxa de redesconto bancária que estiver em vigor à data do pagamento das prestações, mais 2%, em caso de mora, vencendo a primeira, um ano após a data da subscrição e as seguintes um ano após vencimento de cada uma das anteriores.

Do montante da adjudicação, 2.119 mil Meticais, equivalentes a 25%, seriam pagos pelos trabalhadores em dez prestações anuais de 212 mil Meticais, vencendo a primeira, um ano após a data da subscrição e cada uma das seguintes, um ano após a data do vencimento da anterior, não devendo, em nenhuma circunstância, o prazo do pagamento das prestações exceder o limite de dez anos, a contar da data da subscrição fixada na lei.

Os adjudicatários, gestores, técnicos e trabalhadores, ainda não realizaram nenhum pagamento, em violação dos compromissos assumidos.

#### **14) Boror - Companhia Agro-Pecuária**

A Companhia Agro-Pecuária sediada em Macuse, na Província da Zambézia, foi adjudicada ao Grupo Madal, SARL pelo valor de USD 3.801.679, correspondente a 33.251 mil Meticais. Foram alienados, na operação, os blocos de Porto Belo, Marroda, Mataquenha, Mungonhane, Mixixine e Tirre, em 100% do seu património líquido, excluídos os meios circulantes e o passivo. Os trabalhadores efectivos daqueles blocos foram transferidos para a nova entidade patronal.

A primeira prestação, de USD 670.000, equivalente a 7.599 mil Meticais, foi paga através do cheque n.º 1401741 do BCM, SARL, devendo ser pagos USD 263.000, no prazo de 60 dias; deste valor, foram pagos USD 224.043, equivalentes a 2.557 mil Meticais, pela Conta do Estado- Salários e Indemnizações a trabalhadores da ex - Companhia do Boror, tendo a diferença (USD 38.957) sido reservada para cobrir possíveis encargos do negócio. O remanescente da dívida, no valor de USD 2.868.679, deveria ser liquidado em 5 prestações anuais de USD 573.535,8, a partir do final de 1998.

A segunda prestação, no valor de USD 263.000, equivalentes a 2.926 mil Meticais, foi paga a 01/11/1996, por cruzamento de contas.

Tendo o adjudicatário contestado o valor, com fundamento no desaparecimento ou degradação do equipamento alienado, destruição e degradação de edifícios e instalações, bem como a degradação do estado das plantas, exigindo por isso uma compensação, o valor da proposta sofreu uma redução de USD 872.609, passando, para USD 2.929.070 e o remanescente para USD 1.996.070.

A terceira prestação foi paga a 06/04/2000, no valor de USD 351.404,40 equivalente a 5.414 mil Meticais, totalizando, assim, USD 1.284.404, o correspondente a 17.456 mil Meticais. O adjudicatário deve ao Estado USD 1.644.665,6 devendo pagar, dentro de 24 meses, à luz do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

Constata-se, no entanto, que:

- O valor de USD 2.988.582 apresentado na Ficha de Recolha de Dados, não corresponde ao que consta do contrato, após as reduções (USD 2.929.070), existindo uma diferença de USD 59.512;
- O montante referente à prestação inicial que se apresenta na Ficha de Recolha de Dados de 7.454 mil Meticais, equivalente a USD 730.000, não corresponde ao indicado na escritura, que é de 7.599 mil Meticais. Existe, assim, uma diferença de 145 mil Meticais.

Relativamente a esta questão, o Governo, em sede do contraditório ao Relatório da CGE de 2006, esclareceu que “... a adjudicatária já não tem qualquer dívida com o Estado, por força da alínea f) da cláusula 2.ª do Acordo relativo à alienação e reestruturação do Grupo MADAL, SARL, celebrado no dia 22/11/2004 entre o Estado, BIM, Saxonian Estate Limited, Grupo MADAL, Lda e GTA – Gestores, Técnicos e Associados, SARL”.

Seguidamente se reproduz a alínea f) da citada cláusula: “Que, o presente acordo constitui quitação relativamente a quaisquer dívidas fiscais e quaisquer outras dívidas ao Estado não pagas, mal declaradas ou por qualquer outra forma determinadas e anteriores a data da transmissão das acções representativas de 79,6% do capital social da MADAL pela GTA à SAXONIAN.”

Mesmo aceitando a explicação do Governo, é seguro que o seu conteúdo não tem como contrapartida o disposto na cláusula 2ª, alínea f), do acordo mencionado, por ausência de concretização dos montantes em dívidas da responsabilidade da Madal, SARL.

Como efeito, e para subscrever a posição do Governo, impõem-se a demonstração e a prova da equivalência dos valores relativos às dívidas da Madal, SARL, para com o Estado e o exacto valor da transacção que constitui o crédito correspondente ao valor total das dívidas da Madal, SARL, para com o Estado.

Ora, o cancelamento da dívida do adjudicatário Luís Francisco para com o Estado, no processo da passagem do património da Boror – Plantação da Barra (Posto de Vendas do Dondo) para a ADPP – Moçambique, em vez de a transferir para o novo beneficiário deste mesmo bem é, no mínimo, surpreendente e faz com que o Estado perca, inexplicavelmente, USD106.800 da alienação deste património.

#### **15) Boror – Plantação da Barra (Posto de Vendas do Dondo)**

A empresa, localizada no Dondo, Província de Sofala, foi adjudicada ao Senhor Luís Francisco, em 1 de Outubro de 1996, pelo valor de USD 120.000, correspondente a 1.335 mil Meticais, dos quais foram já pagos USD 13.200 (150 mil Meticais), devendo o remanescente ser desembolsado em seis prestações de USD 15.000.

Em 16 de Maio de 2001, o adjudicatário cedeu a plantação da Barra à ADPP – Moçambique, a qual tinha um acordo de colaboração com a Mozambique Agricultural Company Limited, para a instalação de uma Escola de Formação de Professores, tendo sido cancelada a dívida do adjudicatário Luís Francisco para com o Estado, no valor de USD 106.800.

No entanto, é surpreendente que se tenha perdoado a dívida de USD 106.800 ao adjudicatário, e não transferida à nova entidade a qual foi cedida o património da Boror – Plantação da Barra (Posto de Vendas do Dondo)

#### **16) EMOCHÁ – Unidades de Produção G8, G9 e G10**

Unidades do sector agrícola, localizadas em Gúruè, Província da Zambézia, foi alienado 80% do seu património líquido, em 16 de Maio de 1996, em resultado dum concurso restrito, ganho pela Companhia Agrícola João Ferreira dos Santos, SARL, para aquisição das Unidades de Produção de Chá G08, G09 e G10, respectivamente, Monte Branco, Luso e Mualacala, da EMOCHÁ, E.E., constituída pelo seu imobilizado.

O valor da alienação foi de USD 1.660.213, dos quais, USD 330.212 foram pagos à data de adjudicação, através do cheque n.º 1617243 do então Banco Comercial de Moçambique (BCM). O remanescente da dívida, de USD 1.330.000, foi repartido em 7 prestações anuais e iguais de USD 190.000, sem mais encargos, devendo a primeira ser paga um ano após a data da adjudicação

De acordo com a Ficha de Recolha de Dados, o adjudicatário ainda não efectuou o pagamento das prestações, estando a dever 10.195 mil Meticais que correspondem a 55,04% do valor da adjudicação.

### **17) EMOCHÁ- Unidade de Produção – G12**

A unidade foi adjudicada a 30 de Dezembro de 1997, pelo valor de USD 667.500, ao Senhor. Carlos Mexicano, que pagou a 1.<sup>a</sup> prestação no acto da adjudicação. O remanescente foi parcelado em 10 prestações anuais, iguais e sucessivas de USD 60.070.

Em 17 de Junho de 2005, o adjudicatário recebeu uma notificação para o pagamento de USD 120.150, referentes às prestações vencidas de Dezembro 2003 a Dezembro 2004.

### **18) EMOCHÁ G-04 e G-06, U.P.- MILANGE**

**Unidades de produção de chá G-04 e G-06** tuteladas pelo então Ministério da Agricultura e Pescas, localizadas em Gúruè, Zambézia, na antiga estrada Nova Chaves n.º 5, foram adjudicadas à Aberfoyle Tea State, Lda - Chazeiros de Moçambique, Lda, em 30 de Abril de 1996, pelo valor de USD 2.600.000, equivalentes a 29.008 mil Meticais. Segundo a UTRE- Unidade Técnica de Reestruturação Empresarial, foi realizado, a 19 de Fevereiro de 1998, o pagamento da prestação inicial de 3.025 mil Meticais. O remanescente, de USD 2.340.000, deveria ser pago em dez prestações anuais iguais e sucessivas de USD 117.000, cada uma, nos primeiros cinco anos, e de USD 351.000, cada uma, nos últimos cinco anos, acrescidos da taxa de juros Libor a fixar na data de cada pagamento, todas em moeda nacional, à taxa média de câmbio de USD praticada pelo Banco de Moçambique, na data de pagamento, sendo a primeira prestação paga um ano após a data da escritura.

As unidades de produção G-04 e G-06 de Gúruè, possuíam cerca de 2000 trabalhadores, os quais foram transferidos para a nova administração.

A adjudicatária foi citada pelo Juízo Privativo das Execuções Fiscais de Maputo, segundo nota datada de 18 de Janeiro de 2000, porém, não foram realizados quaisquer pagamentos.

### **19) EMOCHÁ Unidade de Produção de Milange**

Esta unidade foi alienada 80% do seu património à Aberfoyle Tea State, Lda, entidade Zimbabweana, pelo valor de USD 120.000, pago na totalidade numa única prestação, em 23 de Abril de 1996, segundo estipulado no acordo.

### **20) ROMOS, E.E. - Maxixe**

Empresa localizada na Província de Inhambane e tutelada pelo Ministério dos Transportes e Comunicações, foi alienada a favor da FEMATRO- Federação Moçambicana das Associações dos Transportadores Rodoviários e da Empresa Yussuf Comercial International e, posteriormente, em Agosto de 2005, tal adjudicação foi anulada devido ao incumprimento das cláusulas do contrato.

Em 05 de Maio de 2006 foi lançado um novo concurso para a alienação de 100% da empresa, o qual foi ganho pela Afrodil, Lda, pelo valor de USD 160.000, correspondente a 981 mil Meticais, tendo sido paga a prestação inicial, a 3 de Maio de

2006, no valor de 158 mil Meticais, devendo o remanescente da dívida ser pago num prazo de 15 anos, à taxa de juros de 50% da taxa de redesconto bancário.

Sobre este assunto, em sede do contraditório, a DNPE informou que o adjudicatário desta empresa já efectuou o pagamento integral do valor da adjudicação incluindo os juros, tendo o Governo fornecido o comprovativo do pagamento.

## **21) METECNA – Beira**

Empresa tutelada pelo então Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida de Lusaka, Talhão n.º 3490, Beira, foi adjudicado 100% do seu património à FERPINTA Moçambique, SARL, a 18 de Novembro de 1997, no montante de USD 2.000.000, equivalentes a 23.034 mil Meticais. No acto da celebração da escritura foi pago USD 1.000.000, devendo o remanescente em dívida, a ser pago em 5 prestações semestrais, iguais e sucessivas, no valor de USD 200.000, cada uma, vencendo a primeira, decorridos dois anos da data da realização da escritura.

O segundo pagamento foi feito a 25 de Abril de 2006, no valor de 2.015 mil Meticais, conforme atesta o recibo n.º 3/2006. O adjudicatário deve, no total, 9.502 mil Meticais.

## **22) TRANSCARGA- BEIRA**

Empresa do sector dos transportes e comunicações, localizada na Província de Sofala, foi adjudicada em 100% à empresa TSL Transportes, Investimentos e Serviços, Lda, pelo valor de USD 465.000, equivalentes a 5.404 mil Meticais. A prestação inicial foi paga a 30/06/1996, no valor de 4.350 mil Meticais e a seguinte, de 1.199 mil Meticais, em 11/06/2003.

No entanto, devido ao não pagamento e abandono da empresa, por parte da adjudicatária, foi anulada a adjudicação de 100% do património da Transcarga, em Agosto de 2005, sem qualquer reembolso dos valores pagos.

## **23) Construtora Integral de Gaza**

Empresa localizada no Distrito de Chókwè, Província de Gaza, dedica-se à produção de materiais de construção, e foi adjudicada à Mthinka Investimentos, Lda. A adjudicação foi mais tarde anulada por incumprimento do contrato. A segunda adjudicação foi efectuada ao senhor Higinio Rafael Tsembane, no valor de USD 36.000, equivalente a 414 mil Meticais. O adjudicatário já pagou o valor total da alienação, incluindo os respectivos juros.

## **24) Carpintaria Beirense**

A adjudicação desta empresa foi feita a favor da EMOC, Lda. e, posteriormente, anulada a 24/03/2004, devido ao incumprimento das condições contratuais.

Após o lançamento de 3.º concurso, o Sr. Abílio Manuel Dias Costa apresentou, a 17/10/2006, uma proposta junto à Comissão Nacional de Avaliação e Alienação (CNA) para a compra da empresa pelo valor de USD 105.500, pagamento a ser efectuado em moeda nacional, sendo pago, na assinatura do contrato de adjudicação o montante de USD 11.605, correspondente a 11% do valor de alienação e o remanescente a ser pago em 6 prestações trimestrais.

É de referir, segundo consta do processo de alienação que a Carpintaria Beirense possui uma dívida com os trabalhadores no montante de 3.989 mil Meticais a ser paga com o produto da alienação.

Sublinha-se que o valor pelo qual foi vendida a empresa não cobre o total da dívida com os trabalhadores pelo que fundos adicionais terão que ser mobilizados.

## **25) Construtora Integral de Sofala**

A empresa foi adjudicada à EMPRECIL- Projectos e Reparações de Construção Civil, a 12/09/1997, pelo valor de USD 277.500.

A adjudicatária pagou a prestação inicial, na data da assinatura do contrato, não tendo, até 21/06/2004, efectuado qualquer outro pagamento, apesar de várias notificações.

A unidade encontra-se num estado de abandono e deve salários aos trabalhadores há vários meses. Assim, em face da constatação do incumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, quanto ao pagamento do valor remanescente e à manutenção da empresa num estado de abandono, foi anulada a adjudicação desta empresa.

Em 20/09/2006 a CNAA decidiu propor a adjudicação da construtora à Wing Koon, Lda, pela quantia de USD 220.000. A Construtora Integral de Sofala tem uma dívida para com os trabalhadores, no montante de 4.186 mil Meticais, cuja liquidação se prevê que venha a ser feita com o produto da alienação da empresa. A EMPRECIL moveu um recurso contestando a abertura de novo concurso e consequente adjudicação daquela construtora a favor da Wing Koon, Lda, tendo o Vice Ministro das Finanças condicionado a homologação da adjudicação à decisão sobre o recurso.

## **26) Pensão Rex – Beira**

Unidade hoteleira tutelada pelo então Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, localizada na cidade da Beira, Rua Baptista Coelho, cruzamento com a marginal, talhões n.ºs 384, 385, 386 e 369, adjudicada a Camil Abubacar Haider, em 20 de Abril de 1998, pela quantia de USD 130.000, o equivalente a 1.513 mil Meticais, tendo pago 11% do valor da alienação, correspondente a 166 mil Meticais.

Por incumprimento das condições contratuais, foi cancelada a adjudicação, conforme o despacho conjunto de 26 de Novembro de 2002, dos Ministros do Turismo e do Plano e Finanças.

## **27) Pedreira de Movene**

Está localizada na Província de Maputo, a 8 km da sede do Distrito de Boane e tem como actividade principal a extracção de pedra para construção. A Pedreira foi adjudicada a 31 de Maio de 1994 aos senhores Francisco Leonardo João Cuanda, Victorino Meque Manhoso e Arlindo Zacarias Muhate, que pagaram apenas a prestação inicial, em 1995. Por não terem honrado os seus compromissos quanto ao pagamento do remanescente e manutenção do funcionamento da unidade, foi-lhes anulada a adjudicação.

A 20 de Janeiro de 2006, a Pedreira foi adjudicada à Construções Lalgy, Lda, pelo valor de USD 102.000, tendo o adjudicatário efectuado o pagamento de 256 mil Meticais

correspondentes à prestação inicial, como atesta o recibo n.º 286/RE/06, de 18 de Outubro de 2006. O remanescente será pago em 5 anos.

## **28) ENAFRIO- Empresa Nacional de Refrigeração e Climatização, E.E.**

Unidade sita na Av. de Moçambique, km 6,5 na Cidade de Maputo, 100% do seu património foi adjudicada em 25 de Março de 1997 pelo montante de USD 674.000, equivalente a 7.499 mil Meticais, à SIR - Comércio Internacional, Lda, localizada na Av. Karl Marx n.º 1128 – 1135, Maputo. A prestação inicial paga na altura da assinatura do Termo de Adjudicação, a 01 de Junho de 1997, foi de 745 mil Meticais, correspondente a 11% do valor da adjudicação.

O remanescente, no montante de 4.440 mil Meticais, acrescido de juros a 50% da taxa de redesconto do Banco Central em vigor no momento de pagamento de cada prestação, deveria ser pago em 120 prestações mensais, com início a 30 de Julho de 2000. A partir da data da assinatura do acordo de adjudicação, foi constituída uma hipoteca com uma parte do património da ENAFRIO, E.E. no valor de 1.776 mil Meticais a favor do Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 37 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.

### **9.8.2 - Resumo das Constatções**

Das 7 primeiras empresas em que incidiu o controlo do pagamento das suas prestações, nenhuma delas, até ao final do exercício económico de 2006, honrara os seus compromissos para com o Estado.

De um modo geral, pode-se constatar que das 7 primeiras empresas tomadas como amostra, os valores de alienação de 5 delas foram calculados em Dólares Americanos, totalizando USD 4.073.970, dos quais foram pagos USD 687.399 que equivalem a 16,9%, enquanto das restantes 2 foram calculados em Meticais, no valor de 11.570 mil Meticais, tendo sido pagos 799 mil Meticais, equivalentes a 6,9% do total.

É de referir que das 2 empresas cuja avaliação foi feita em moeda nacional, apenas uma delas pagou, até à data da realização da auditoria, o montante de 440 mil Meticais, equivalentes a 14%, do total de 3.095 mil Meticais em dívida.

Por outro lado, dando continuidade aos trabalhos já realizados em anos anteriores na DNPE, foram seleccionadas 21 empresas, com o objectivo de conhecer, através dos seus processos, os movimentos reflectidos na conta de Privatizações, como apresenta-se no quadro seguinte:

#### ***Quadro n.º IX.32 – Ponto de Situação das Empresas***

Amostra	Pagamento concluído	Dentro do prazo	Fora do prazo	Litígio	Cedência	Anuladas
21 Empresas	4	5	8	1	1	2
Percentagem	19,0	23,8	38,1	4,8	4,8	9,5

**Fonte:** DNPE

Da amostra de 21 processos de adjudicação analisados, conclui-se que 4 empresas foram totalmente pagas (EMOCHÁ U.P. Milange, Construtora Integral de Gaza, Romoc E.E. - Delegação de Tete e Supermercado Nampula COGROPA, E.E.) que correspondem a 19% do total da amostra, 5 estão dentro do prazo do pagamento (Companhia do Boror, Metecna - Beira, Romos - Maxixe, Carpintaria Beirense e

Pedreira de Movene) representando cerca de 23,8%, uma foi cedida à ADPP (Companhia do Boror - Plantação da Barra Posto de vendas de Dondo) que representa 4,8%.

Do mesmo conjunto de processos, 8 não obedecem aos prazos de pagamento (EMOCHÁ -Unidades de Produção G8, G9 e G10, EMOCHÁ - Unidade de Produção G12, EMOCHÁ – Unidades de Produção G04 e G06, ENAFRIO, E.E., Empresa Agropecuária de Catuane-Unidade de Produção “Lumbela Sul”, Hotel Tamariz, Vulmoc e Blocos de Jomundo Brigada Monduine Macarrine “Boror Agrícola”), representando 38,1%. Foram, ainda, anuladas 2 adjudicações (Transcarga-Beira e Pensão Rex-Beira) que correspondem a 9,5% e 1 encontra-se, presentemente, em litígio (Construtora Integral de Sofala), correspondendo 4,8%.

Deste modo, pode-se concluir que dos 28 processos de venda analisados, 15, ou seja, 54% não obedecem aos prazos contratuais estabelecidos, o que revela alguma apatia por parte das instituições do Estado na cobrança dos fundos públicos, não transparecendo ações concretas visando obrigar as partes a cumprir os contratos.

É de referir que, dos processos de adjudicação fornecidos ao Tribunal Administrativo, constatou-se que alguns destes carecem de informações relevantes, tais como as escrituras, comprovantes dos diversos pagamentos, tabela de amortização, situação actual do processo, endereço das empresas a serem adjudicadas, data da adjudicação e outras.

Durante a auditoria realizada à DNPE, foi facultada uma lista de empresas cuja adjudicação foi anulada devido ao abandono dos adjudicatários ou por incumprimento das cláusulas contratuais, que são as seguintes:

- Tuteladas pelo Ministério de Educação e Cultura (2005): Cinema Preciosa, Cinema Nacional, Cinema Victória, Cinema 25 de Setembro;
- Tuteladas pelo Ministério dos Transportes e Comunicações (2005): ROMOC E.E.;
- Tuteladas pelo Ministério das Obras Públicas e Habitação (2004): Estaleiro da CIMAP – Matola, Estaleiro de Construção Integral de Sofala;
- Tuteladas pelo Ministério de Indústria e Comércio (2004): Salina Martins, Armazéns Ilka.